



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3178/2022

ITEM	ÍNDICE CONTEÚDO	PÁGINA
01	PREAMBULO	02
02	DO OBJETO	02
03	DO PRAZO	02
04	DO PREÇO ESTIMADO	02
05	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02
06	DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	03
07	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	03
08	DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	04
09	DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	04
10	PROPOSTA DE PREÇOS	05
11	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	07
12	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	07
13	FORMULAÇÃO DE LANCES	07
14	CLASSIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	08
15	NEGOCIAÇÃO	09
16	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	10
17	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	11
18	RECURSOS	12
19	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	13
20	DA CONTRATAÇÃO	13
21	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	14
22	DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS	14
23	DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	14
24	DAS PENALIDADES	15
25	DA GARANTIA CONTRATUAL	16
26	DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	17
27	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	17
28	DA DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	19
29	DO FORO	20
ANEXOS		
I	TERMO DE REFERÊNCIA	21
I – A	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	50
I – B	MODELOS DE ARTE PARA PERSONALIZAÇÃO	51
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	55
III	DECLARAÇÃO RELATIVA A NÃO VEDAÇÃO	67
IV	MINUTA CONTRATUAL	68
V	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL N° 13.709/2018	80



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

1. PREAMBULO

1.1. O Município de Macaé, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Lei Municipal n.º 2.888/07, Decreto Municipal n.º 149/2019 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar Federal n.º 123/06.

1.2. Data da sessão: 04/05/2022

1.3. Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

1.4. Local: Portal do Município de Macaé: www.macaee.rj.gov.br/transparencia/contratacoes/licitacoes/pesquisa ou Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

1.5. UASG: **985847**

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação trata-se de aquisição de kits escolares padronizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

2.2. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura

3.2. A empresa fornecedora deverá realizar a entrega em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento (nota de empenho ou contrato quando for o caso) pelo vencedor do certame.

3.3. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. Aluísio da Silva Gomes, 55, galpão 02, Bairro da Glória, de segunda a sexta feira, em dias úteis no horário de 08h às 15h, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

4. DO PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço total estimado da presente licitação é R\$ **10.747.684,72** (dez milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste Edital.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

Programa de trabalho nº.:

- 12.361.0079.2.024.000 - Aquisição de Kit Escolar
- 12.365.0021.2.024.000 - Aquisição de Kit Escolar
- 12.366.0019.2.024.000 - Aquisição de Kit Escolar

Elemento de Despesa nº.:

- 3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição - Despesa 341
- 3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição - Despesa 342
- 3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição - Despesa 423
- 3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição - Despesa 424
- 3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição - Despesa 489

Fonte de Recurso: 4, 5, 100 e 1140.

6. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas qualquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para os lotes **1, 3, 5 e 7** do termo de referência, poderão participar deste pregão **quaisquer** empresas que:

7.1.1. Estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

7.1.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do Sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

7.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.1.3. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.2. Para os lotes **2, 4, 6 e 8** do termo de referência, poderão participar deste pregão **exclusivamente** empresas que:

7.2.1. Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

7.2.2. Atendam aos requisitos especificados nos subitens 7.1.1 a 7.1.3;

7.3. No momento de inserção da proposta no Sistema Comprasnet SIASG, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

7.4. O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

7.5. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsídien econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do **Município de Macaé**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

9. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Será vedada a participação dos interessados na licitação, quando:

9.1.1. Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

9.1.2. Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

9.1.3. Sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

9.1.4.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.1.4. Sociedade empresária ou empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

9.1.5. Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

9.1.6. Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.1.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

9.1.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

9.1.9. Que incorrerem em quaisquer das situações previstas no artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Macaé.

9.1.10. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELOS LICITANTES

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. A etapa de que trata o item 10.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

10.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.

10.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **item 10.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.1.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

10.1.5. A falsidade da declaração de que trata o **item 10.1.4** sujeitará o licitante às sanções previstas no edital.

10.1.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.1.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **item 10.1**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o **item 15 do edital**.

10.1.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.1.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente por meio do sistema, observado o prazo de que trata o **item 16.3 do edital**.

10.2. A proposta deverá ser inserida no Sistema Comprasnet SIASG no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverá consignar de forma expressa:

10.2.1. Que comprehende a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o termo de referência – **anexo I** deste edital;

10.2.2. Que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;

10.2.3. O prazo de fornecimento dos produtos, contados do recebimento da solicitação do Município de Macaé;

10.2.4. O prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

10.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Macaé, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.4. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

10.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.macaee.rj.gov.br/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do termo de referência – **anexo I** e do modelo de proposta de preços – **anexo II** deste edital.

12.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

12.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

12.4. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **PREÇO POR LOTE**, ou seja, será vencedora a proposta com o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.5. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no termo de referência – **anexo I** deste edital.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens que pretende participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.3. A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

13.3.1. A licitante poderá, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, desde que inferiores ao último lance dado pela própria licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real) (nos termos do artigo 43, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 149/19).

13.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

13.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexistente.

13.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.8.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 13.8, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 13.8 e 13.8.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.8.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 13.8.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

14. CLASSIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

14.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

14.1.2. Não tendo apresentado oferta inferior ao menor valor da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

14.1.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

14.1.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

15.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

15.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.5. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

15.6. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Macaé para orientar sua decisão.

15.7. Será exigida a apresentação de 1 (uma) amostra de cada kit para a licitante classificada em primeiro lugar, após a etapa de lance;

15.7.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do pedido formalizado pelo Pregoeiro e registrado em ata;

15.7.2. A amostra deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, Superintendência Administrativa, localizada à Av. Aluísio da Silva Gomes, nº 50, CEP.: 27.930-560, Granja dos Cavaleiros, conforme subitem 15.7.1. As dúvidas e solicitações quanto as amostras deverão ser encaminhadas para o endereço de email: semed.orcamentaria@gmail.com.

15.7.3. A análise será realizada pelo Corpo Técnico responsável, onde será verificado se o material atende as especificações técnicas contidas no **anexo I - B**, do Termo de Referência, devendo ser emitido o relatório técnico fundamentado e conclusivo em **até 05 (cinco) dias úteis**.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

15.7.4. Em caso de reprovação da amostra apresentada, será comunicado a todos os licitantes, e, em ato contínuo, convocação da(s) empresa(s) remanescente(s), em ordem de classificação, para apresentação de amostra no prazo previsto no subitem 15.7.1, deste edital;

15.7.5. Será de responsabilidade das licitantes o custo do envio ao **Município de Macaé** das amostras para a avaliação e aprovação pelo setor competente. Da mesma forma, as licitantes se responsabilizam pela retirada das amostras avaliadas e seu respectivo custo para a retirada no **Município de Macaé**.

15.7.6. A proposta da licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a mesma ser notificada, para ciência do laudo e retirada da amostra respectiva.

15.7.7. A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, no item correspondente.

15.8. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

15.9. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

15.11. No caso em que a mesma empresa, seja ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, vier a se consagrar vencedora da Cota Reserva e da Cota Principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

15.12. Se houver divergência de valores entre a Cota Principal e a Cota Reserva no final do julgamento e negociação de propostas o Pregoeiro encaminhará o respectivo procedimento licitatório à Administração (**Ordenador de Despesas – Gestor**) para, se assim desejar, determinar a contratação pelo menor valor ou cancelamento do respectivo item.

16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:

16.1.1. Sicaf (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei n.º 8.666/93;

16.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

16.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

16.2. Efetuada a verificação referente ao item acima, a habilitação das licitantes será consultada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

16.3. Após solicitação do pregoeiro no sistema, o licitante terá o prazo de **01 (uma) hora**, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, exclusivamente por meio do sistema, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **item 15 do edital**.

16.4. Excepcionalmente, quando necessário à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o pregoeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Coordenadoria Geral de Licitações, informando o número do pregão; O endereço para envio da documentação é: Avenida Presidente Sodré, 534, Térreo, Centro, Macaé - RJ, CEP: 27913-080.

16.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

17.1.1. Cédula de Identidade;

17.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

17.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

17.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício;

17.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

17.2.1. A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado para os quais esteja ou tenha fornecido produtos iguais e/ou semelhantes ao objeto deste edital, e que comprovem o desempenho satisfatório do fornecimento;

17.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

17.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

17.3.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e **contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991**, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;

17.3.4. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

17.3.5. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011.*

17.4. A documentação relativa à **declaração** consistirá em:

17.4.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO III deste edital, expressando que não está incorso nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei 8.666/93 c/c artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Macaé.

17.4.2. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO V deste edital, expressando que tem ciência ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018;

17.5. A documentação relativa à **licitantes estrangeiras** consistirá em:

17.5.1. A documentação de empresas estrangeiras deverá estar autenticada pelo Consulado Brasileiro do país de origem e integralmente traduzida por tradutor juramentado, devendo, ainda, ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

17.6. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo com prazo de validade vencido.

17.7. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que estiver(em) sob processo de falência ou recuperação judicial, que não trouxerem, no momento da apresentação dos documentos, o plano de recuperação devidamente aprovado ou homologado pelo juízo competente e a(s) que estiver(em) cumprindo penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17.8. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.

18. RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

18.2. Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

18.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, pelo pregoeiro.

18.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

18.6. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas por intermédio do pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao Ordenador de Despesas, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. Declarada a vencedora (s) do certame, e não havendo manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer por parte das licitantes, o Pregoeiro **adjudicará os preços** ofertados pela (s) licitante (s) vencedora (s) do objeto da presente licitação, e será o resultado da licitação submetido à **autoridade competente do Município de Macaé** (ordenador de despesas) para o procedimento de homologação da licitação.

19.2. Caso venha (m) a ser interposto (s) recurso (s) e, uma vez julgado (s), será submetido a **autoridade competente do Município de Macaé (ordenador de despesas)** para o procedimento de **homologação e adjudicação dos preços** ofertados pelas licitantes vencedoras do objeto da presente licitação.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a adjudicação e homologação da licitação, será emitido a Nota de Empenho no exercício do ano corrente.

20.2. O Município de Macaé convocará para que assine a Nota de Empenho e/ou Contrato, a licitante vencedora, primeira classificada, observados as condições estabelecidas, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízos das disposições constantes neste Edital. O prazo máximo será de 60 (sessenta) dias, após a data da entrega das propostas, para que o órgão solicitante convoque o licitante vencedor para assinatura e recebimento da Nota de Empenho, nos termos do artigo 64, §3º da Lei Federal nº 8.666/93. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato, a contar de sua convocação.

20.3. É facultado ao Município de Macaé, quando a licitante vencedora não assinar a Nota de Empenho e/ou Contrato, nas condições estabelecidas neste Edital, convocar a licitante remanescente na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Nota de Empenho e/ou Contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

20.5. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, estar regular para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Seguridade Social (INSS), sob pena de perda de condição essencial para a assinatura a Nota de Empenho e/ou Contrato.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **Município de Macaé**, em moeda corrente nacional, **em 30 dias**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços, na forma do item 23, ressalvado a hipótese do §3º, artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

21.1.1. O pagamento só será liquidado após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e a comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS;

21.2. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 78 inciso XV da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

21.3. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

21.4. A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

22. DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

22.1. Os preços ofertados pela licitante serão **fixos e irreajustáveis**.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

23.1. Entregues as mercadorias e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 10 (dez) dias efetue a conferência em consonância ao instrumento convocatório, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de serviços, observando o artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber e, verificada a regularidade das mercadorias, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

23.2. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nas mercadorias, a Fiscalização comunicará o Fornecedor, por escrito, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

23.3. Após a troca, e verificada a conformidade das mercadorias na forma do item 23.1, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo de Materiais/Produtos.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

23.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e após atestada a 1^a via da Nota Fiscal por dois servidores com assinatura sobre carimbo e visada pelo titular do Setor Interessado.

24. DAS PENALIDADES

24.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital ou pela inexecução total ou parcial do objeto, por infração dos preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, da presente licitação ou da contratação dele decorrentes, a licitante ficará sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Ordenador de Despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

24.1.1. Advertência por escrito.

24.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento e/ou serviço, comprovado e atestado que não foi fornecido e/ou prestado os produtos e/ou serviços adjudicados, fornecidos e/ou prestado com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades do **Município de Macaé**, até o limite de 20% (vinte por cento) quando não comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido.

24.1.3. Suspensão temporária, por um prazo não superior a 02 (dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

24.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

24.2. Incorre na penalidade descrita no subitem 24.1.3 a licitante que:

24.2.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

24.2.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

24.2.3. Apresentar documentação falsa;

24.2.4. Causar atraso na execução do objeto;

24.2.5. Não manter a proposta;

24.2.6. Falhar na execução do contrato;

24.2.7. Fraudar a execução do contrato;

24.2.8. Comportar-se de modo inidôneo;

24.2.9. Declarar informações falsas; e

24.2.10. Cometer fraude fiscal.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

24.3. As sanções descritas no subitem 24.1.3 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

24.4. As sanções previstas no subitem 24.1.3 implicarão no descredenciamento do fornecedor no Sicaf.

24.5. As penalidades previstas no Edital, na legislação de regência, na ata de registro de preços e no contrato serão apuradas e aplicadas pelo Ordenador de Despesas e/ou Comissão de Fiscalização, conforme o caso, levando em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Administração Pública e os antecedentes do infrator, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

24.6. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada, quando esta for exigida. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **Administração Municipal** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

24.7. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) conforme o caso, bem como no Portal de Transparência do Município de Macaé e no Sicaf.

24.8. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia coordenadoria correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

25.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Macaé.

25.3. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para resarcimento do Município de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

25.4. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

- 25.5. No caso de renovação da contratação, a Contratada deverá renovar a garantia;
- 25.6. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso;
- 25.7. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;
- 25.8. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;
- 25.9. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);
- 25.10. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

26. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 26.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. Será admitida a assinatura digital nos documentos a que se referem o presente edital e seus anexos, mediante uso de certificado digital ICP-Brasil.
- 27.2. Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:
- 27.2.1. Eletrônico, no endereço: pregao@macae.rj.gov.br, até às 17h de dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou
- 27.2.2. Escrito através do Protocolo Geral, ao Pregoeiro, no endereço Avenida Presidente Sodré, 534, Térreo, Centro, Macaé - RJ, CEP: 27913-080, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até às 17h de dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 27.3. As licitantes poderão utilizar dos seguintes meios de comunicação para obter informações e esclarecimentos: contato telefônico n.º (22) 2759-9487 e (22) 2791-9008 - ramal 243.
- 27.4. Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações interpostas.
- 27.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados nos endereços eletrônicos www.macaerj.gov.br/transparencia/contratacoes/licitacoes/pesquisa e www.comprasgovernamentais.gov.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

27.6. O Pregoeiro e Equipe de Apoio terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para responder os pedidos de esclarecimentos e impugnações efetuados na forma do subitem 27.2.

27.7. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. As empresas licitantes poderão impugnar o edital em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

27.8. A cada esclarecimento e/ou manifestação por escrito do Pregoeiro e Equipe de Apoio será atribuído um número seqüencial, a partir do numero 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

27.9. É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

27.10. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

27.11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

27.12. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

27.13. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

27.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.15. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos www.maca.e.rj.gov.br/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

27.16. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus ANEXOS e da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

27.17. A critério exclusivo do **Município de Macaé**, a quantidade de cada item da licitação, poderá ser reduzida ou aumentada, de acordo com o limite estabelecido no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n. 8666/93.

27.18. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá solicitar, da(s) licitante(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) de menor valor, o detalhamento dos seus custos, de modo a esclarecer quaisquer dúvidas existentes.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022

27.19. Para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital, do qual será extraído um resumo que será publicado na Imprensa Oficial e endereços eletrônicos www.macaerj.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

27.20. A sessão de pregão eletrônico poderá ser assistida por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Presidente Sodré, 534, térreo, Centro, Macaé/RJ - CEP: 27.913-080, conforme previsto no artigo 18 da Lei Municipal n.º 2.888/07.

27.21. O mês de apresentação da proposta será considerado como mês de referência dos preços propostos.

27.22. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal n.º 10520/02, na Lei Municipal n.º 2888/07, Decreto Municipal n.º 149/2019 e suas alterações posteriores, aplicando-se, de forma subsidiária o que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.

27.23. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

27.24. O licitante tem conhecimento do código de ética e integridade da Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos, constante no link <http://www.macaerj.gov.br/licitacoes/conteudo/titulo/codigo-de-ética-e-integridade>.

28. DA DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

28.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO I – A – Cronograma Físico-Financeiro
- ANEXO I – B – Modelos de Arte para Personalização
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III – Declaração Relativa a não Vedações
- ANEXO IV – Minuta Contratual
- ANEXO V - Declaração de cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

29. DO FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Macaé/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Macaé, 13 de abril de 2022.

MAÍRA TAVARES TORRES

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES - P.M.M.
MATRÍCULA N° 22.689 – PORTARIA SEMALC N° 001/2022



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Kits escolares padronizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, de acordo com as relações descritas no item 6.2 deste Termo.

2. LICITAÇÃO

2.1. A contratação será através de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, Lei Municipal nº 2.888/07, Decreto Municipal nº 149/2019 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.2. O tipo de licitação é o menor preço.

2.3. A adjudicação será por lote.

2.4. Em atendimento ao Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, a licitação se destinará a participação com a reserva de cota de 10% (dez por cento) a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - Trata-se de dever do Município para com a educação oferecer atendimento ao educando, através de programas suplementares, **de material didático escolar**, de transporte, de alimentação e de assistência social, conforme estipulado no Inc. VI, Art. 190, da Lei Orgânica do Município de Macaé, sendo um direito garantido também no Art. 4º, VIII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Visando garantir esse direito, a Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica elaborou a composição de kits escolares com os materiais didáticos essenciais para que os alunos da Educação Infantil desenvolvam as suas atividades escolares.

3.2 - Que justifica-se a adoção do critério de julgamento e contratação de menor preço por lote, de modo a abonar a viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a responsabilidade atribuída à Contratada em personalizar, fornecer e montar o Kit Escolar, pois a Secretaria não possui condições para separação dos itens e montagens de todos os kits para distribuição. Ademais, restam minimizados os riscos da Secretaria em contratar os produtos de vários fornecedores diferentes, receber de uns e de outros não, prejudicando o fornecimento do módulo escolar. Para o TCU, "...é lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si..." (Acórdão 861/2013-Plenário, TC006.719/2013-9). Desta feita, considerando que a aquisição de kits escolares padronizados para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Educação Básica, é parte fundamental para garantir o acesso pleno à educação, resta certificada a necessidade e eficiência da compra e atingimento do objeto perquirido, sem olvidar as vantagens do cumprimento do cronograma preestabelecido, da observância dos prazos, o que propicia um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na aquisição e entrega dos itens contratados implicará em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

4- VALOR ESTIMADO

4.1. Valor Total Estimado: **R\$ 10.747.684,72** (dez milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho nº.:

12.361.0079.2.024.000 - Aquisição de Kit Escolar
12.365.0021.2.024.000 - Aquisição de Kit Escolar
12.366.0019.2.024.000 - Aquisição de Kit Escolar

Elemento de Despesa nº.:

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição - Despesa 341
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição - Despesa 342
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição - Despesa 423
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição - Despesa 424
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição - Despesa 489

Fonte de Recurso: 4, 5, 100 e 1140.

Valor Total Estimado: R\$ 10.747.684,72 (dez milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

6.1 - O quantitativo estimado para aquisição dos produtos foi estipulado pela Superintendência Pedagógica com base nos dados estatísticos disponibilizados pelo Programa E-Cidade, sendo distribuído um kit por aluno. Ressaltamos que o quantitativo por item foi acrescido em 5% (cinco por cento), considerando o fluxo de transferências de entrada e saída de alunos e novas matrículas durante o ano letivo.

6.2 – As descrições dos materiais a serem adquiridos, respectiva quantidade e preços máximos admitidos pela SEMAEB, estão indicadas abaixo, sendo divididos em: Kit Educação Infantil, Kit Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano de escolaridade), Kit Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano de escolaridade) e Kit EJA (jovens e adultos/Ensino Médio).

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - AMPLA CONCORRÊNCIA							
L O T E	MATERIAL/SERVIÇO		CATMAT	cx/pct/ resma/etc	Valor unitário da peça	Valor total	VALOR DO KIT
	Descrição completa do material/serviço/obra						
1	1	Agenda escolar personalizada	284711	UNIDADE	R\$ 18,51	R\$ 18,51	R\$ 247,68
	1	Apontador com depósito	228325	UNIDADE	R\$ 2,15	R\$ 2,15	
	1	Avental de nylon resinado de vestir	150734	UNIDADE	R\$ 10,78	R\$ 10,78	
	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	428584	UNIDADE	R\$ 1,91	R\$ 1,91	



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - AMPLA CONCORRÊNCIA							
L O T E	MATERIAL/SERVIÇO		CATMAT	cx/pct/ resma/etc	Valor unitário da peça	Valor total	VALOR DO KIT
	Descrição completa do material/serviço/obra						
1	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contra capa personalizadas	68500	UNIDADE	R\$ 8,16	R\$ 8,16		
1	Caderno meia pauta personalizado capa e contracapa personalizados	68500	UNIDADE	R\$ 11,20	R\$ 11,20		
1	Cola branca líquida	335527	UNIDADE	R\$ 3,02	R\$ 3,02		
1	Cola colorida não tóxica, caixa com 6 cores	432529	UNIDADE	R\$ 8,07	R\$ 8,07		
1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	288220	UNIDADE	R\$ 8,35	R\$ 8,35		
1	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	461819	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 5,70		
1	Gizão de cera, caixa com 12 unidades	257647	UNIDADE	R\$ 4,65	R\$ 4,65		
1	Lápis de cor caixa com 12 cores	263333	UNIDADE	R\$ 8,22	R\$ 8,22		
4	Lápis preto nº 2	428204	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 2,12		
1	Massa para modelar (base amido) caixa com 12cores - 180gr	432821	UNIDADE	R\$ 5,93	R\$ 5,93		
2	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm largura 250mm, altura 35mm, cores diversas	287304	UNIDADE	R\$ 5,29	R\$ 10,58		
1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo.	70491	UNIDADE	R\$ 6,09	R\$ 6,09		
1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço	430301	UNIDADE	R\$ 3,71	R\$ 3,71		
1	Tinta tempera guache com 6 cores	375733	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 5,85		
1	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	30570	UNIDADE	R\$ 5,45	R\$ 5,45		
2	Toalhas de mão felpuda	231874	UNIDADE	R\$ 3,76	R\$ 7,52		
1	Estojo escolar em PET.	25984	UNIDADE	R\$ 11,14	R\$ 11,14		
1	Pacote c/100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino	461820	UNIDADE	R\$ 6,51	R\$ 6,51		
1	Mochila escolar pequena com rodinha	150993	UNIDADE	R\$ 74,47	R\$ 74,47		
1	Caderno de desenho brochura personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 8,92	R\$ 8,92		
1	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 6,32	R\$ 6,32		



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
L O T E	MATERIAL/SERVIÇO Descrição completa do material/serviço/obra	CATMAT	cx/pct/ resma/etc	Valor unitário da peça	Valor total	VALOR DO KIT
1	Caixa de papelão personalizada	476263	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 2,35	
AMPLA CONCORRÊNCIA			9.608 KITS		R\$ 2.379.709,44	

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL – COTA RESERVA						
L O T E	MATERIAL/SERVIÇO Descrição completa do material/serviço/obra	CATMAT	cx/pct/ resma/etc	Valor unitário da peça	Valor total	VALOR DO KIT
2	1	Agenda escolar personalizada	284711	UNIDADE	R\$ 18,51	R\$ 18,51
	1	Apontador com depósito	228325	UNIDADE	R\$ 2,15	R\$ 2,15
	1	Avental de nylon resinado de vestir	150734	UNIDADE	R\$ 10,78	R\$ 10,78
	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	428584	UNIDADE	R\$ 1,91	R\$ 1,91
	1	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contra capa personalizadas	474196	UNIDADE	R\$ 8,16	R\$ 8,16
	1	Caderno meia pauta personalizado capa e contracapa personalizados	68500	UNIDADE	R\$ 11,20	R\$ 11,20
	1	Cola branca líquida	335527	UNIDADE	R\$ 3,02	R\$ 3,02
	1	Cola colorida não tóxica, caixa com 6 cores	432529	UNIDADE	R\$ 8,07	R\$ 8,07
	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	288220	UNIDADE	R\$ 8,35	R\$ 8,35
	1	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	461819	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 5,70
	1	Gizão de cera, caixa com 12 unidades	257647	UNIDADE	R\$ 4,65	R\$ 4,65
	1	Lápis de cor caixa com 12 cores	263333	UNIDADE	R\$ 8,22	R\$ 8,22
	4	Lápis preto nº 2	428204	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 2,12
	1	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores - 180gr	432821	UNIDADE	R\$ 5,93	R\$ 5,93
	2	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm largura 250mm, altura 35mm, cores diversas	287304	UNIDADE	R\$ 5,29	R\$ 10,58
	1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	70491	UNIDADE	R\$ 6,09	R\$ 6,09
	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço	430301	UNIDADE	R\$ 3,71	R\$ 3,71
	1	Tinta tempera guache com 6 cores	375733	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 5,85



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL – COTA RESERVA							
LOTE	MATERIAL/SERVIÇO		CATMAT	cx/pct/ resma/etc	Valor unitário da peça	Valor total	VALOR DO KIT
	Descrição completa do material/serviço/obra						
1	1	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	30570	UNIDADE	R\$ 5,45	R\$ 5,45	
	2	Toalhas de mão felpuda	231874	UNIDADE	R\$ 3,76	R\$ 7,52	
	1	Estojo escolar em PET.	25984	UNIDADE	R\$ 11,14	R\$ 11,14	
	1	Pacote c/100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino	461820	UNIDADE	R\$ 6,51	R\$ 6,51	
	1	Mochila escolar pequena com rodinha	150993	UNIDADE	R\$ 74,47	R\$ 74,47	
	1	Caderno de desenho brochura personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 8,92	R\$ 8,92	
	1	Caderno de desenho brochura $\frac{1}{4}$ (cartografia) personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 6,32	R\$ 6,32	
	1	Caixa de papelão personalizada	476263	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 2,35	
COTA RESERVA				1.067 KITS	R\$ 264.274,56		

KIT FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
LOTE	MATERIAL/SERVIÇO		CATMAT	cx/pct/ resma/etc	Valor unitário da peça	Valor total	VALOR DO KIT
	Descrição completa do material/serviço/obra						
3	1	Agenda escolar personalizada	284711	UNIDADE	R\$ 18,51	R\$ 18,51	R\$ 289,30
	1	Apontador com depósito	228325	UNIDADE	R\$ 2,15	R\$ 2,15	
	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica.	428584	UNIDADE	R\$ 1,91	R\$ 1,91	
	4	Caderno brochurão 96 folhas, capa dura, personalizado capa e contracapa	474196	UNIDADE	R\$ 8,16	R\$ 32,64	
	1	Caderno de caligrafia personalizado capa contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 7,97	R\$ 7,97	
	1	Caderno de desenho espiral capa pet, personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 10,27	R\$ 10,27	
	1	Caderno meia pauta personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 11,20	R\$ 11,20	
	1	Caderno 10 matérias capa PET 200 fls, personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 16,10	R\$ 16,10	
	3	Caneta esferográfica azul	317868	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 2,97	
	1	Caneta esferográfica preta	317857	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 0,99	
	2	Caneta esferográfica vermelha	317859	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 1,98	
	1	Cola branca líquida	335527	UNIDADE	R\$ 3,02	R\$ 3,02	



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

KIT FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
L O T E	MATERIAL/SERVIÇO		CATMAT	cx/pct/ resma/etc	Valor unitário da peça	Valor total	VALOR DO KIT
	Descrição completa do material/serviço/obra						
	1	Conjunto canetas hidrográficas estojo com 12 cores	288220	UNIDADE	R\$ 8,35	R\$ 8,35	
	2	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	461819	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 11,40	
	1	Gabarito geométrico em PET	43265	UNIDADE	R\$ 5,02	R\$ 5,02	
	1	Lápis de cor, caixa com 12 cores	263333	UNIDADE	R\$ 8,22	R\$ 8,22	
	4	Lápis preto nº 2	428204	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 2,12	
	1	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm, altura 55 mm	287304	UNIDADE	R\$ 5,29	R\$ 5,29	
	1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	70491	UNIDADE	R\$ 8,59	R\$ 8,59	
	1	Régua em PET 30cm	305103	UNIDADE	R\$ 2,93	R\$ 2,93	
	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço	430301	UNIDADE	R\$ 3,71	R\$ 3,71	
	1	Tinta tempera Guache com 6 cores	375733	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 5,85	
	1	Mochila escolar grande com alças costal	150993	UNIDADE	R\$ 74,13	R\$ 74,13	
	1	Estojo escolar em PET	25984	UNIDADE	R\$ 11,14	R\$ 11,14	
	1	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino	461820	UNIDADE	R\$ 6,51	R\$ 6,51	
	2	Caderno brochura 1/4 personalizado na capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 10,00	
	2	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 6,99	R\$ 13,98	
	1	Caixa de papelão personalizada	476263	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 2,35	
AMPLA CONCORRÊNCIA				15.284 KITS		R\$ 4.421.661,20	

KIT FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - COTA RESERVA (10%)							
L O T E	MATERIAL/SERVIÇO		CATMAT	cx/pct/ resma/etc	Valor unitário da peça	Valor total	VALOR DO KIT
	Descrição completa do material/serviço/obra						
4	1	Agenda escolar personalizada	284711	UNIDADE	R\$ 18,51	R\$ 18,51	R\$ 289,30
	1	Apontador com depósito	228325	UNIDADE	R\$ 2,15	R\$ 2,15	
	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica.	428584	UNIDADE	R\$ 1,91	R\$ 1,91	
	4	Caderno brochurão 96 folhas, capa dura, personalizado capa e contracapa	474196	UNIDADE	R\$ 8,16	R\$ 32,64	



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

KIT FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - COTA RESERVA (10%)							
L O T E	MATERIAL/SERVIÇO		CATMAT	cx/pct/ resma/etc	Valor unitário da peça	Valor total	VALOR DO KIT
	Descrição completa do material/serviço/obra						
1	Caderno de caligrafia personalizado capa contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 7,97	R\$ 7,97		
1	Caderno de desenho espiral capa pet, personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 10,27	R\$ 10,27		
1	Caderno meia pauta personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 11,20	R\$ 11,20		
1	Caderno 10 matérias capa PET 200 fls, personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 16,10	R\$ 16,10		
3	Caneta esferográfica azul	317868	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 2,97		
1	Caneta esferográfica preta	317857	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 0,99		
2	Caneta esferográfica vermelha	317859	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 1,98		
1	Cola branca líquida	335527	UNIDADE	R\$ 3,02	R\$ 3,02		
1	Conjunto canetas hidrográficas estojo com 12 cores	288220	UNIDADE	R\$ 8,35	R\$ 8,35		
2	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	461819	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 11,40		
1	Gabarito geométrico em PET	43265	UNIDADE	R\$ 5,02	R\$ 5,02		
1	Lápis de cor, caixa com 12 cores	263333	UNIDADE	R\$ 8,22	R\$ 8,22		
4	Lápis preto nº2	428204	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 2,12		
1	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm, altura 55 mm	287304	UNIDADE	R\$ 5,29	R\$ 5,29		
1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	70491	UNIDADE	R\$ 8,59	R\$ 8,59		
1	Régua em PET 30cm	305103	UNIDADE	R\$ 2,93	R\$ 2,93		
1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço	430301	UNIDADE	R\$ 3,71	R\$ 3,71		
1	Tinta tempera Guache com 6 cores	375733	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 5,85		
1	Mochila escolar grande com alças costal	150993	UNIDADE	R\$ 74,13	R\$ 74,13		
1	Estojo escolar em PET	25984	UNIDADE	R\$ 11,14	R\$ 11,14		
1	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino	461820	UNIDADE	R\$ 6,51	R\$ 6,51		
2	Caderno brochura 1/4 personalizado na capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 10,00		



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

KIT FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - COTA RESERVA (10%)									
L O T E	MATERIAL/SERVIÇO		CATMAT	cx/pct/ resma/etc	Valor unitário da peça	Valor total	VALOR DO KIT		
	Descrição completa do material/serviço/obra								
2	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizado capa e contracapa		68500	UNIDADE	R\$ 6,99	R\$ 13,98			
	1 Caixa de papelão personalizada								
COTA RESERVA				1.698 KITS		R\$ 491.231,40			

KIT FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
L O T E	MATERIAL/SERVIÇO		CATMAT	cx/pct/ resma/etc	Valor unitário da peça	Valor total	VALOR DO KIT
	Descrição completa do material/serviço/obra						
5	1	Agenda escolar personalizada	284711	UNIDADE	R\$ 18,51	R\$ 18,51	R\$ 215,44
	1	Apontador com depósito	228325	UNIDADE	R\$ 2,15	R\$ 2,15	
	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	428584	UNIDADE	R\$ 1,91	R\$ 1,91	
	1	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contracapa personalizados	474196	UNIDADE	R\$ 8,16	R\$ 8,16	
	1	Caderno de desenho espiral capa PET personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 10,08	R\$ 10,08	
	2	Caderno 10 matérias, capa PET 200 folhas, personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 15,78	R\$ 31,56	
	3	Caneta esferográfica azul	317868	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 2,97	
	1	Caneta esferográfica preta	317857	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 0,99	
	2	Caneta esferográfica vermelha	317859	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 1,98	
	1	Cola branca líquida	335527	UNIDADE	R\$ 3,02	R\$ 3,02	
	1	conjunto de caneta hidrográfica estojo 12 cores	288220	UNIDADE	R\$ 8,35	R\$ 8,35	
	1	Esquadro em PET 45º	43230	UNIDADE	R\$ 2,10	R\$ 2,10	
	1	Esquadro em PET 60º	43230	UNIDADE	R\$ 2,55	R\$ 2,55	
	2	Pacote 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	461819	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 11,40	
	1	Gabarito geométrico em PET	43265	UNIDADE	R\$ 5,02	R\$ 5,02	
	2	Lápis preto nº2	428204	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 1,06	
	1	Régua em PET 30cm	305103	UNIDADE	R\$ 2,93	R\$ 2,93	
	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço	430301	UNIDADE	R\$ 3,71	R\$ 3,71	



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

KIT FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
L O T E	MATERIAL/SERVIÇO		CATMAT	cx/pct/ resma/etc	Valor unitário da peça	Valor total	VALOR DO KIT
	Descrição completa do material/serviço/obra						
1	Transferidor 180º	430300	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 2,35		
	Mochila escolar grande com alças costal	150993	UNIDADE	R\$ 74,64	R\$ 74,64		
	Estojo escolar em PET	25984	UNIDADE	R\$ 11,14	R\$ 11,14		
	Pacote 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino	461820	UNIDADE	R\$ 6,51	R\$ 6,51		
	Caixa de papelão personalizada	476263	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 2,35		
AMPLA CONCORRÊNCIA				10.970 KITS		R\$ 2.363.376,80	

KIT FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - COTA RESERVA (10%)							
L O T E	MATERIAL/SERVIÇO		CATMAT	cx/pct/ resma/etc	Valor unitário da peça	Valor total	VALOR DO KIT
	Descrição completa do material/serviço/obra						
6	Agenda escolar personalizada	284711	UNIDADE	R\$ 18,51	R\$ 18,51		R\$ 215,44
	Apontador com depósito	228325	UNIDADE	R\$ 2,15	R\$ 2,15		
	Borracha branca com capa (cinta) plástica	428584	UNIDADE	R\$ 1,91	R\$ 1,91		
	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contracapa personalizados	474196	UNIDADE	R\$ 8,16	R\$ 8,16		
	Caderno de desenho espiral capa PET personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 10,08	R\$ 10,08		
	Caderno 10 matérias, capa PET 200 folhas, personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 15,78	R\$ 31,56		
	Caneta esferográfica azul	317868	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 2,97		
	1 Caneta esferográfica preta	317857	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 0,99		
	2 Caneta esferográfica vermelha	317859	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 1,98		
	1 Cola branca líquida	335527	UNIDADE	R\$ 3,02	R\$ 3,02		
	1 conjunto de caneta hidrográfica estojo 12 cores	288220	UNIDADE	R\$ 8,35	R\$ 8,35		
	1 Esquadro em PET 45º	43230	UNIDADE	R\$ 2,10	R\$ 2,10		
	1 Esquadro em PET 60º	43230	UNIDADE	R\$ 2,55	R\$ 2,55		
	2 Pacote 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	461819	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 11,40		
	1 Gabarito geométrico em PET	43265	UNIDADE	R\$ 5,02	R\$ 5,02		
	2 Lápis preto nº2	428204	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 1,06		



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

KIT FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - COTA RESERVA (10%)							
L O T E	MATERIAL/SERVIÇO		CATMAT	cx/pct/ resma/etc	Valor unitário da peça	Valor total	VALOR DO KIT
	Descrição completa do material/serviço/obra						
	1	Régua em PET 30cm	305103	UNIDADE	R\$ 2,93	R\$ 2,93	
	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço	430301	UNIDADE	R\$ 3,71	R\$ 3,71	
	1	Transferidor 180º	430300	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 2,35	
	1	Mochila escolar grande com alças costal	150993	UNIDADE	R\$ 74,64	R\$ 74,64	
	1	Estojo escolar em PET	25984	UNIDADE	R\$ 11,14	R\$ 11,14	
	1	Pacote 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino	461820	UNIDADE	R\$ 6,51	R\$ 6,51	
	1	Caixa de papelão personalizada	476263	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 2,35	
	COTA RESERVA			1.218 KITS		R\$ 262.405,92	

KIT EJA (JOVENS E ADULTOS) E MÉDIO - AMPLA CONCORRÊNCIA							
L O T E	MATERIAL/SERVIÇO		CATMAT	cx/pct/ resma/etc	Valor unitário da peça	Valor total	VALOR DO KIT
	Descrição completa do material/serviço/obra						
	1	Agenda escolar personalizada	284711	UNIDADE	R\$ 18,51	R\$ 18,51	
	1	Apontador com depósito	228325	UNIDADE	R\$ 2,15	R\$ 2,15	
	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	428584	UNIDADE	R\$ 1,91	R\$ 1,91	
	1	Caderno de caligrafia personalizado capa contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 7,97	R\$ 7,97	
	1	Caderno de desenho espiral capa PET personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 10,08	R\$ 10,08	
	1	Caderno meia pauta personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 8,97	R\$ 8,97	
7	2	Caderno 10 matérias capa PET 200 fls, personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 15,83	R\$ 31,66	R\$ 211,62
	3	Caneta esferográfica zul	317868	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 2,97	
	1	Caneta esferográfica preta	317857	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 0,99	
	2	Caneta esferográfica vermelha	317859	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 1,98	
	1	Cola Branca líquida	335527	UNIDADE	R\$ 3,02	R\$ 3,02	
	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	288220	UNIDADE	R\$ 8,35	R\$ 8,35	
	1	Esquadro em PET 45º	43230	UNIDADE	R\$ 2,10	R\$ 2,10	



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

KIT EJA (JOVENS E ADULTOS) E MÉDIO - AMPLA CONCORRÊNCIA							
L O T E	MATERIAL/SERVIÇO		CATMAT	cx/pct/ resma/etc	Valor unitário da peça	Valor total	VALOR DO KIT
	Descrição completa do material/serviço/obra						
	1	Esquadro em PET 60º	43230	UNIDADE	R\$ 2,55	R\$ 2,55	
	1	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	461819	UNIDADE	R\$ 5,72	R\$ 5,72	
	1	Gabarito geométrico em PET	43265	UNIDADE	R\$ 5,02	R\$ 5,02	
	2	Lápis preto nº 2	428204	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 1,06	
	1	Régua em PET 30cm	305103	UNIDADE	R\$ 2,93	R\$ 2,93	
	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lamina de aço	430301	UNIDADE	R\$ 3,71	R\$ 3,71	
	1	Transferidor 180º	430300	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 2,35	
	1	Mochila escolar grande com alças costal	150993	UNIDADE	R\$ 74,13	R\$ 74,13	
	1	Estojo escolar em PET	25984	UNIDADE	R\$ 11,14	R\$ 11,14	
	1	Caixa de papelão personalizada	476263	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 2,35	
AMPLA CONCORRÊNCIA				2.403 KITS		R\$ 508.522,86	

KIT EJA (JOVENS E ADULTOS) E MÉDIO - COTA RESERVA (10%)							
L O T E	MATERIAL/SERVIÇO		CATMAT	cx/pct/ resma/etc	Valor unitário da peça	Valor total	VALOR DO KIT
	Descrição completa do material/serviço/obra						
	1	Agenda escolar personalizada	284711	UNIDADE	R\$ 18,51	R\$ 18,51	
	1	Apontador com depósito	228325	UNIDADE	R\$ 2,15	R\$ 2,15	
	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	428584	UNIDADE	R\$ 1,91	R\$ 1,91	
	1	Caderno de caligrafia personalizado capa contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 7,97	R\$ 7,97	
	1	Caderno de desenho esprial capa PET personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 10,08	R\$ 10,08	
8	1	Caderno meia pauta personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 8,97	R\$ 8,97	R\$ 211,62
	2	Caderno 10 matérias capa PET 200 fls, personalizado capa e contracapa	68500	UNIDADE	R\$ 15,83	R\$ 31,66	
	3	Caneta esferográfica zul	317868	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 2,97	
	1	Caneta esferográfica preta	317857	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 0,99	
	2	Caneta esferográfica vermelha	317859	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 1,98	
	1	Cola Branca líquida	335527	UNIDADE	R\$ 3,02	R\$ 3,02	



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

KIT EJA (JOVENS E ADULTOS) E MÉDIO - COTA RESERVA (10%)							
L O T E	MATERIAL/SERVIÇO		CATMAT	cx/pct/ resma/etc	Valor unitário da peça	Valor total	VALOR DO KIT
	Descrição completa do material/serviço/obra						
1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	288220	UNIDADE	R\$ 8,35	R\$ 8,35		
1	Esquadro em PET 45º	43230	UNIDADE	R\$ 2,10	R\$ 2,10		
1	Esquadro em PET 60º	43230	UNIDADE	R\$ 2,55	R\$ 2,55		
1	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	461819	UNIDADE	R\$ 5,72	R\$ 5,72		
1	Gabarito geométrico em PET	43265	UNIDADE	R\$ 5,02	R\$ 5,02		
2	Lápis preto nº 2	428204	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 1,06		
1	Régua em PET 30cm	305103	UNIDADE	R\$ 2,93	R\$ 2,93		
1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâmina de aço	430301	UNIDADE	R\$ 3,71	R\$ 3,71		
1	Transferidor 180º	430300	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 2,35		
1	Mochila escolar grande com alças costal	150993	UNIDADE	R\$ 74,13	R\$ 74,13		
1	Estojo escolar em PET	25984	UNIDADE	R\$ 11,14	R\$ 11,14		
1	Caixa de papelão personalizada	476263	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 2,35		
COTA RESERVA				267 KITS		R\$ 56.502,54	
TOTAL						R\$10.747.684,72	

7 – DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO ATENDER MINIMAMENTE AS SEGUINTE DESCRIÇÕES:

7.1.1 - AGENDA, TIPO: ANUAL, QUANTIDADE FOLHAS: 220 FL, GRAMATURA: 75 G/M2, TIPO ENCADERNAÇÃO: COLADA - agenda personalizada do aluno comunicação pais / escola capa e contracapa duras, com wire-o 7/16", na cor branca com personalização conforme arte (anexo B deste Termo de Referência), e acabamento coil-lock, dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 187 páginas, impresso em 4x1, com semana e mês, sendo 2 dias por Página, em papel offset e gramatura de no mínimo 75/gm²; capa e contra capa em lâmina de PET reciclado, espessura 0,50mm com impressão serigráfica UV, com tintas atóxicas e de alta resistência. A montagem da mesma deverá seguir a seguinte descrição: Págs. 1 e 2 — Texto Secretaria de Educação; Pág. 3 — Índice, Págs. 4 e 5 Endereços das Escolas Municipais, Págs. 6 — Hino Nacional, Pág. 7 — Hino do Município, Pág. 8 Identificação do Aluno (dados pessoais), Págs. 9 — Horário de Aulas; Pág. 10 — Calendário Avaliação, Pág. 11 — Trabalhos, Pág. 12 — Anotações de faltas, Pág. 13 e 14 — Livros; Pág. 15 — Anotações de sites; Pág. 16 — Datas de Aniversários; Pág. 17 Calendário 2021; Pág. 18 Calendário 2020, Pág. 19 e 20 — Descrição do Corpo Humano; Pág. 21 — Telefones Úteis; Págs. 22 a 178 -Agenda Escolar Diária com interações digitais; Págs. 179 a 186 — Agenda Telefônica; Pág. 187 Anotações.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

7.1.2 - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE FUROS: 1, COR: AZUL, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: MÉDIO, Apontador Plástico com Depósito: apontador em material termoplástico, com furo cônico com diâmetro aproximado de 8 mm e uma lâmina de aço inox fixado por parafuso metálico, dimensões mínimas: comprimento 22 mm x largura 15 mm x altura 40mm, reservatório sem deformidades ou rebarbas. Produto certificado pelo INMETRO.

7.1.3 - AVENTAL, NOME: AVENTAL - em plástico para pintura, corpo principal transparente, acabamento com viés e poliéster na cor azul, medidas aproximadas 390 x 760 mm.

7.1.4 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA LIVRE DE PVC, ALTURA: 11 MM, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS, COMPRIMENTO: 42 MM, COR: BRANCA, LARGURA: 21 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA - anatômica injetada em PET reciclado (Politereftalato de Etileno), na cor azul, sem deformidades ou rebarbas. Apresentar laudo do INMETRO para o conjunto borracha com capa, além de laudos, para a capa plástica. que atestem conformidade com norma ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo que ateste níveis aceitáveis de Bisfenol A (BPA)

7.1.5 - CADERNO, NOME: CADERNO TIPO ESCOLAR - brochurão personalizado na capa e contracapa (conforme anexo B deste Termo de Referência), capa flexível de Polipropileno (PP) reciclado, contendo 96 fls., formato 275 mm x 202 mm, miolo 63g/m² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com no mínimo de 27 pautas. Capa e contra capa, grampeadas, deverão ser confeccionadas com lâmina de PP reciclado, livre de ftalatos, com espessura mínima de 0,40mm, com impressão do arquivo digital, em cromia. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho, gramatura das folhas do miolo, nome do fabricante e a inscrição dos símbolos de reciclagem do PP e do papel. O miolo não deve ultrapassar a capa. O licitante vencedor deverá, atestar a conformidade com a norma ABNT 15.236/2016 (toxicologia de artigos escolares), além da conformidade da norma ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos).

7.1.6 - CADERNO, NOME: CADERNO TIPO ESCOLAR - de caligrafia personalizado na capa e contracapa com ilustração e logotipo personalizado da prefeitura municipal de macaé conforme arte (anexo B deste Termo de Referência), sendo as mesmas flexível em duplex 250gm², impressão 4x0, com acabamento laminado Bopp fosco, grampeado, no formato 210mm x 140mm, miolo com 48 fls. Em papel off set 56 g/m² com pauta azul e margem vermelha. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. O miolo deverá ser certificado pelos selos verdes (CERFLOR e PEFC) e pelo selo de qualidade do INMETRO, sendo que esses selos deverão constar na contra capa do caderno e o fabricante deverá comprovar que está autorizado a utilizar os certificados à seguir: INMETRO (Comprovar numeração do fabricante) Certificado PEFC (Comprovar numeração do fabricante) e o certificado CERFLOR que deverá comprovado através do selo.

7.1.7 - CADERNO, NOME: CADERNO TIPO ESCOLAR - de desenho e cartografia universitário espiralado, 96 folhas personalizado na capa e contracapa (conforme anexo B deste Termo de Referência). especificações: dimensões: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura, Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m², capa e contra capa em lâmina de PET reciclado, espessura 0,50mm com impressão serigráfica UV, com tintas atóxicas e de alta resistência, dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm x 0,45 mm. Com logomarca fornecida por esta Secretaria (conforme anexo B deste Termo de Referência) na capa e contracapa. Espiral: arame galvanizado 0,80 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas e



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

mensagem educativa de prevenção ao consumo de álcool e drogas (ou outra a critério da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica): Caderno cartografia - 96 folhas, Formato: 20 cm X 27,5 cm, Nome do fabricante e fornecedor. Certificação FSC ou CERFLOR do miolo do caderno (apresentar o certificado juntamente com as amostras). Para as capas de PET reciclado, o produto deverá atender a Norma ABNT NBR 15.236:2016 e ABNT NBR 16.040:2012 (toxicologia e isenção de ftalatos em plásticos). O caderno deverá ser fabricado obedecendo a Norma ABNT NBR 15732:2012 (Tecnologia Gráfica — Tecnologia Gráfica, Cadernos de Cartografia, desenho, universitários, espiralados, colados, grampeados, costurados ou argolados.

7.1.8 - CADERNO, NOME: CADERNO TIPO ESCOLAR - meia pauta personalizado na capa e contracapa (conforme anexo B deste Termo de Referência)- o caderno espiral capa dura meia Pauta 40 Folha possui capa dura e folhas com a metade da página pautada; Espiral preto; Folhas com meia pauta; Miolo; Produto certificado FSC; Formato 275mm x 200mm; Gramatura 150 g/m².

7.1.9 - CADERNO, NOME: CADERNO TIPO ESCOLAR - universitário espiralado 10 matérias, 200 folhas úteis personalizado na capa e contracapa (conforme anexo B deste Termo de Referência), não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Furação especial para folhas de fichário. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura. Miolo: papel offset, branca gramatura mínima de 56g/m². Capa e contra capa em lâmina de PET reciclado, espessura 0,50mm com impressão serigráfica UV, com tintas atóxicas e de alta resistência, dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm x 0,50 mm. Divisórias: offset gramatura mínima de 63g/m², a cada 20 folhas impressas a uma cor. Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas e mensagem educativa de prevenção ao consumo de álcool e drogas (ou outra a critério da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica): Caderno universitário - 200 folhas. Formato: 20,0 cm X 27,5 cm. Nome do fabricante e fornecedor. Certificação FSC ou CERFLOR do miolo do caderno (apresentar o certificado juntamente com as amostras). O produto deverá atender a Norma ABNT 15732:2012 — Tecnologia Gráfica — Tecnologia Gráfica, Cadernos de Cartografia, desenho, universitários, espiralados, colados, grampeados, costurados ou argolados. Para as capas de PET reciclado, a empresa vencedora deverá atestar a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (toxicologia) e norma ABNT NBR 16.040: 2012 (isenção de ftalatos).

7.1.10 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: POLIESTIRENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL - Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampa; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização do nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2012, Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0 mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg;



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 - Segurança Artigos Escolares.

7.1.11 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: POLIESTIRENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA, -
Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampa; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização do nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2012, Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0 mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 - Segurança Artigos Escolares.

7.1.12 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: POLIESTIRENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: VERMELHA -
Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampa; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização do nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2012, Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 - Segurança Artigos Escolares.

7.1.13 - COLA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, COR: BRANCA, TIPO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, cola Branca 90 grs, lavável, para uso escolar, composição: resina PVA, produto atóxico; frasco retangular; bico aplicador econômico, tampa com dispositivo interno que evita a evaporação e o vazamento do produto. Produto 100% de fabricação Nacional, proveniente da Indústria Brasileira. Produto certificado pelo INMETRO.

7.1.14 - COLA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, COR: VARIADA, TIPO: LÍQUIDO VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO 23G/SECAGEM RÁPIDA/ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA - cola colorida 6 cores, com 23 grs, lavável, para uso escolar, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, composição: resina PVA e pigmentos, produtos atóxico; frasco com bico aplicador econômico, tampa de rosca e com dispositivo interno que evita a evaporação e o vazamento do produto. Certificado INMETRO.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

7.15 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: VARIADA, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA: FINA - conjunto de canetas hidrográficas, fina, estojo com 12 cores, contendo etiquetas de identificação, dimensões mínimas de 16,5 mm de diâmetro e 145 mm de comprimento, tinta lavável e atóxica, corpo em plástico na cor branca ou cor da tinta, com a marca do fabricante e a expressão lavável impressas, tampa anti asfixiante na cor da tinta, estojo com janela visor que permita a visualização das cores, ponta em poliéster no formato de ogiva com, no máximo, 6 mm de diâmetro, embalagem em cartão. Certificado INMETRO.

7.1.16 - ESQUADRO DE DESENHO, NOME: ESQUADRO DE DESENHO - esquadro de 45º, confeccionado em pet reciclado (politeftalato de etileno), pelo processo de injeção, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas. Impressão através de processo de tampografia na cor branco, com tintas atóxicas resistentes. Dimensões: 205 mm comprimento (hipotenusa) x 25 mm largura x 2,0 mm espessura maior e a menor 1,4 mm (ponta do chanfro). Peso aproximado 25 gramas. Cor verde translúcido. Obrigatório certificado válido do Inmetro, além de atestar a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (toxicologia e isenção de ftalatos) e níveis aceitáveis de Bisfenol A.

7.1.17 - ESQUADRO DE DESENHO, NOME: ESQUADRO DE DESENHO - esquadro de 60º, confeccionado em PET reciclado (Politeftalato de Etileno), sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas. Impressão através de processo de tampografia na cor branco, com tintas atóxicas e resistentes. Dimensões: 235 mm comprimento (hipotenusa) x 25 mm largura x 2,0 mm espessura maior e a menor 1,4 mm (ponta do chanfro). Peso aproximado 26 gramas. Cor verde translúcido. Obrigatório certificado válido do Inmetro, além de atestar a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (toxicologia e isenção de ftalatos) e níveis aceitáveis de Bisfenol A.

7.1.18 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, COR: BRANCO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO - folha de papel sulfite a4 branco alcalino com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, com no mínimo 75 g/m2, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável.

7.1.19 - GABARITO DE DESENHO, NOME: GABARITO DE DESENHO - geométrico, possuindo logomarca fornecida por esta Secretaria (conforme anexo B deste Termo de Referência), confeccionado em PET-R (Politeftalato de Etileno Reciclado) na cor verde, pelo processo de injeção plástica, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas na cor branca; impressão através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 225 mm de comprimento x 125 mm de largura x 2 mm de espessura. Figuras geométricas representadas: Círculo, oval, quadrado, retângulo, Pentágono, Hexágono, Losango, Paralelogramo, triângulo retângulo, triângulo isósceles, triângulo Equilátero, cilindro, trapézio, cubo, cone entre outras. Produto certificado no INMETRO.

7.1.20 - GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS, ESPESSURA: GROSSA, TAMANHO: GRANDE - gizão de cera 12 cores: produto atóxico, com 12 cores distintas, não deve borrar, esfarelar e nem manchar a mãos: deve resistir à pressão normal de uso, as cores devem produzir uma boa coloração, dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo de 95 grs, embalagem resistente. Produto certificado pelo INNMETRO.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

7.1.21 - LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES - lápis de cor em caixa com 12 cores, dimensões aproximadas de 6,9 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, mina centralizada de 4 mm de diâmetro, formato sextavado, não esfarela, resistente a quebras, corpo colorido e com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido com materiais totalmente atóxicos, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme, maior resistência à quebra da mina, inscrição no corpo do lápis contendo nome e marca do fabricante, Certificado INMETRO e em conformidade com norma ASTM d 4236.

7.1.22 - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA: B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE PRETO N°2 - com grafite inteiro, dimensões aproximadas de 6,9 mm de diâmetro e comprimento de 175 mm, mina de grafite número 2, dureza da carga B, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme, maior resistência à quebra da mina, inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante, bem como código de barras e dureza do grafite, selo FSC e Certificado INMETRO.

7.1.23 - MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA - caixa com 12 cores em bastão à base de amido, não tóxica, super macia, que não manche as mãos, peso líquido mínimo de 180g por embalagem, aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes, que não grude nas mãos, não esfarele e não endureça em contato com o ar. composta de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aditivos e pigmentos. Certificado pelo Inmetro.

7.1.24 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, ALTURA: 350 MM, COR: AZUL, LARGURA: 250 MM, TAMANHO: OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, LOMBADA: 40 MM - com aba e elástico.

7.1.25 - RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO: MILIMETRADA - confeccionada em PET reciclado (Politeftalato de Etileno), na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia, dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 1,8 mm espessura maior e a menor 1,0 mm (ponta do chanfro), peso aproximado de 25 gramas. Obrigatório certificado válido do Inmetro, além de atestar conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (toxicologia e isenção de ftalatos) e níveis aceitáveis de Bisfenol A.

7.1.26 - TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO - ponta arredondada, lâmina em aço inox, com corte limpo e eficiente sem mascar; cabo 100% polipropileno na cor azul, os olhais da tesoura com formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas que prejudiquem sua função. Dimensões mínimas: comprimento: 110 mm x espessura da chapa: 1,2 mm. Produto Certificado INMETRO.

7.1.27 - TINTA GUACHE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO: RESINA, VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE - tinta guache 6 cores distintas entre si, frasco com 15 ml, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante, cores miscíveis entre si, atóxico. certificado inmetro.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

7.1.28 - PIGMENTO DE COLORIR TINTA, NOME: PIGMENTO DE COLORIR TINTA - tinta para pintura a dedo com 6 cores, tinta com cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade e com 15 ml, tampa com rosca, constar as seguintes informações: para fazer pinturas com os dedos, pincel ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso, podendo manchar tecidos. composição: resina de pva, água, cargas, pigmentos e conservantes.

7.1.29 - TOALHA ROSTO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 45 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 25 CM - gramatura de 350gr/m².

7.1.30 - TRANSFERIDOR ESCOLAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, DIVISÃO EM MÍLIMETROS, MARCAÇÕES NÚMERAS, GRADUAÇÃO: 0 A 180 GRAUS - transferidor de 180⁰: confeccionada em PET reciclado (Politereftalato), sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas. Impressão através de processo de tampografia na cor branco, com tintas atóxicas e resistentes. Dimensões: 140 mm comprimento total 20 mm largura x 2,0 mm espessura maior e a menor 1,4 mm (ponta do chanfro), Peso aproximado 18 gramas. Cor verde translúcido. Obrigatório certificado válido do Inmetro, além de atestar a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (toxicologia e isenção de ftalatos) e níveis aceitáveis de Bisfenol A.

7.1.31 - MALA, NOME: MALA - mochila escolar grande personalizada de uso escolar, resistente e com boa ergonomia para uso diário com 41 de altura, 30 cm de largura e 13 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo preto n. 8 na abertura principal. - Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta Canal do zíper frente e costas com 13 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm. Na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, deverá ser aplicado uma alça no mesmo tecido que a mochila, de 4 cm de largura sem costuras aparentes e com espuma pack de 6 mm, com extensão de 16 cm, sendo costurados as suas extremidades sob o recorte do fole com costura dupla de cada lado. Fole com aproximadamente 72 cm de extensão e 13 cm de largura, com duplo pesponto em ambas extremidades. Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster com acabamento na abertura em elástico de mesma cor, com 15 cm de largura e 13 cm de altura. Fole de 4 cm de largura e extensão de 49 cm, altura de 30 cm e largura de 29 cm, com zíper e um cursor preto nº 8. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, com medidas de 2,5 cm de comprimento total, com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta. Recorte inferior frontal do bolso em formato côncavo com 5 em de altura e largura de 29 cm. Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster preto resinado. Costas da mochila com espuma pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster na cor preto Porta-material com 20 cm de comprimento e 8 cm de largura na cor preto com zíper no 6 costurado ao centro. Fixado por meio de fecho tipo velcro de 4 cm de largura e 20 cm de comprimento na aplicado no fundo externo do estojo. Deverá ser costurado horizontalmente a 13 cm da costura superior na parte frontal interna. Alça para ajudar na abertura do estojo fixado em um dos lados em fita de boa qualidade com largura aproximada de 2,5 cm e comprimento acabado de 3 cm. Alças ergonômicas curvadas em formato de "s" para os ombros com medida de 42 cm de comprimento acabada, largura de 7 cm sem costura aparente na parte interna da alça e acabamento externo em fita 100% poliéster. Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados diretamente um regulador de 4 cm de largura interno, resistente em PET reciclado, pregado de maneira reforçada com costura em x.

A 10 cm da ponta das alças acabadas, deverá ser costura uma fita refletiva dobrada de 1 cm de



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

largura em tecido 100% poliéster. O ajuste da altura da alça deverá ser feito por meio de uma fita de 4 cm de largura e 30 cm de extensão com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, costurados em um triângulo de medida de 7x5x5 com costura dupla para reforço. Esta peça deverá ser costurada na junção das costas com o fole da mochila. Etiqueta interna afixada no compartimento principal ao fundo em tecido resistente em conformidade com a Resolução 02/08 do CONMETRO. Logotipo do município deverá ser termo aplicado no bolso frontal na parte superior conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica (conforme anexo B deste Termo de Referência) em bordado de alta definição com borda na cor azul no tamanho aproximado de 8 cm de altura e largura proporcional. Aplicação de etiqueta fixada internamente no bolso frontal para identificação do aluno medindo 9 cm x 7 cm em tecido 100% poliéster com resina PU com espaço para preenchimento. As cores das linhas utilizadas devem ser de cor semelhante ao do tecido quando aplicável. Cores dos materiais compatível com o azul (**pantone 19-4050tpx**).

7.1.32 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - Conjunto com 4 pincéis escolares redondo formato redondo com virola de alumínio, tamanho n° 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. (Kit contendo 4 pincéis)

7.1.33 - ESTOJO DE INSTRUMENTO DE DESENHO - NOME: ESTOJO DE INSTRUMENTO DE DESENHO - estojo escolar reforçado personalizado, com bandeja interna, com dobradiças, fecho frontal e paredes reforçadas, resistentes e duráveis, divisórias internas, injetado em pp (polipropileno) reciclado e oxibiodegradável, formato fechado 210 x 130 x 50 mm, com espaço rebaixado no painel frontal para personalização em quadricromia. Atestar a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia de artigos escolares), ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos) e níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa free). Necessária comprovação da utilização da resina oxibiodegradável pelo fabricante.

7.1.34 - MALA, NOME: MALA - mochila infantil personalizada com rodinha; mochila escolar para distribuição gratuita para os alunos da rede Municipal de ensino. Mochila confortável para uso costal ou com carrinho, em formato oval, com medidas de altura 350 mm, largura 280 mm e profundidade 150 mm. com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal com squeeze de 300 ml. confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 453,80 g/m² e espessura de 0,49 mm, tecido secundário, tecido plano de armação em tela efeito rip stop quadrado 6x6 mm, 100% poliéster, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalato, com gramatura de 396,60 gm², espessura de 0,44 mm, tecido reforço e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de .35 mm na cor pantone 11-4800 tpx, ambos os tecidos comprovados por atestes fornecidos pela empresa fornecedora. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em material tactel 100% poliéster, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 380 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 230 mm de altura por 200 mm de largura, em material tactel, bolso contornado por zíper de número 6 com medida de 550 mm de comprimento, com um cursor número 6, bolso em formato de u invertido, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Foles inferior horizontal com 75 mm de altura na parte central e 100 mm



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo bonião de 25 mm dobrado, em tecido rip stop 100 % poliéster. Dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido rip stop 100 % poliéster. Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper e foles inferior em material tactel, foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6, com 2 cursores na cor preto. E fole inferior com medida de 560 mm de comprimento por 40 mm de largura.

Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 25 mm de largura por 570 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço 100% polipropileno com 30 mm de largura, com dupla faixa com 2 mm de largura a 3 mm das laterais, com 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com medidas de 25 mm por 25 mm através de máquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material rip stop na cor pantone 16-4529 tpx, com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão. foles inferior com aproximadamente 560 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml, corpo confeccionado em plástico soprado maleável, tampa higiênica, em polietileno arredondada rosqueável com haste ligando a outra parte da tampa usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, com válvula cristal, squeeze produzido com matéria prima virgem e certificada que garanta grau de toxicidade de pigmento zero, deverá ter estampa do brasão no tamanho de 45 mm de altura por 38 mm de largura, tamanho corpo principal 70 mm de altura por 70 mm de altura.

Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo Conmetro.

Costas: dublada, confeccionada em material 100 % poliéster tactel, dublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m², e espessura de 39 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares.

Na parte inferior haverá um encosto dorsal em forma de circunferência onde na parte central terá 120 mm de altura, terminando abaixo do reforço de alça com acabamento, parte interna será forrado com tecido 60% pvc e 40% poliéster com gramatura mínima de 373 g/m², sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças.

Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zíper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 360 mm de comprimento, sob esta será costurado um identificador de aluno, com medidas de 200 mm de altura por 80 mm de largura em material tactel duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 110 mm de altura e mesma largura do tactel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set uma cor medindo 5,5 x 9 cm, na parte posterior será costurado um velcro macho de 50 mm para fixação do carrinho ao suporte de carrinho e protetor costal.

No lado oposto da alça será costurada com reforço em x um cadarço com 150 mm de comprimento 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, cadarço, dobrado e costurado fixando um passador denominado "castelinho" com 25 mm de largura, em material policetal, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, alça superior será unida a alça inferior através do castelinho, alça inferior em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura por 450 mm de comprimento, com dupla faixa com 3 mm de largura a 3 mm das laterais, costurados nas costas por meio de triângulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila.

Sobre as costas haverá um protetor costal e encaixe de um carrinho escolar em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 300 mm de altura por 300 mm de largura, dublado com material de boa resistência, debruado na parte superior e inferior, para proteção costa', será costurado com espuma pac 6 mm três protetor em forma ovalada com 100 mm de largura por 160 mm de comprimento, um na vertical parte inferior e dois nas laterais parte superior, entre estes será costurado um velcro fêmea de 50 mm de largura por 70 mm de comprimento abaixo do debrum superior, para fixação do carinho escolar.

Carrinho escolar removível: carrinho escolar removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila, 26 x 16 cm na base, 13 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes e rebites em alumínio para evitar corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno 30 mm de largura com aproximadamente 70 cm de comprimento com fecho de engate 30 mm em poliecelat injetado (parte fêmea) fixada em cada ponta da cinta passando entre as fendas na base do mesmo. Parte macho (tipo garfo) do fecho de engate fixada abaixo dos bolsos laterais da mochila, com fita de polipropileno 30 mm de largura.

Logotipo do município deverá ser termo aplicado no bolso frontal conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica (conforme anexo B deste Termo de Referência) em bordado de alta definição com borda na cor azul no tamanho aproximado de 8 cm de altura e largura proporcional.

Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 25 mm em tecido não tecido, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Formato oval: altura 350 mm X largura 280 mm X profundidade 150 mm. As cores das linhas utilizadas devem ser de cor semelhante ao do tecido quando aplicável. Cores dos materiais compatíveis com o azul (**pantone 19-4050tpx**).

7.1.35 - CADERNO, NOME: CADERNO TIPO ESCOLAR - desenho brochura grande



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

personalizado na capa e contracapa, formato na horizontal, com logomarca fornecida pela secretaria municipal adjunta de educação Básica na capa e contracapa; o miolo deve ser fixado por 2 gramos; dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm; possuir 96 folhas; miolo em papel offset, gramatura mínima: 56 g/m² capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00 gm².

7.1.36 - CADERNO, NOME: CADERNO TIPO ESCOLAR - desenho brochura ¼ personalizado na capa e contracapa, pequeno, formato na horizontal, com logomarca fornecida pela secretaria municipal adjunta de educação Básica na capa e contracapa (conforme anexo B deste Termo de Referência); o miolo deve ser fixado por 2 gramos; dimensões mínimas: 200 mm x 140 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel offset, gramatura mínima: 56 g/m² capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00 gm².

7.1.37 - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, GRAMATURA: 90 G/M2, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, COR: COLORIDO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO - folha de papel sulfite com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável.

7.1.38 - CADERNO, NOME: CADERNO TIPO ESCOLAR - brochura ¼ pequeno personalizado na capa e contracapa, formato na vertical, com logomarca fornecida pela secretaria municipal adjunta de educação básica na capa e contracapa (conforme anexo B deste Termo de Referência); o miolo deve ser fixado por 2 gramos; dimensões mínimas: 200 mm x 140 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel offset, gramatura mínima: 56 g/m² capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00 gm².

7.1.39 - PAPELÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 100 CM, ESPESSURA: 1 MM, TIPO: PAPELÃO PARANÁ, LARGURA: 80 CM - caixa de papelão personalizada para acondicionamento dos kits, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica (conforme anexo B deste Termo de Referência).

7.2 - Serão aceitas a tolerância na variação de +/-5% nas medidas aqui apontadas.

7.3 - Aqueles produtos que possuírem validade, o prazo não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega.

7.4 - As caixas individuais deverão apresentar medidas suficientes para acondicionar os itens referentes a cada kit.

7.5 - EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

7.5.1 - Será exigida a apresentação de 1 (uma) amostra de cada kit para licitante classificada em primeiro lugar, após as etapas de lance.

7.5.2 - A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra até as 15:00 hs do 3º (terceiro) dia útil, a contar do pedido formalizado pelo Pregoeiro e registrado em ata, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes interessados.

7.5.3 - A amostra deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, Superintendência Administrativa, localizada à Av. Aluízio da Silva Gomes, nº 50, CEP.:



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

27.930-560, Granja dos Cavaleiros, conforme subitem 7.5.2. As dúvidas e solicitações quanto as amostras deverão ser encaminhadas para o endereço de email: semed.orcamentaria@gmail.com.

7.5.4 - A análise será realizada pelo Corpo Técnico responsável, onde será verificado se o material atende as especificações técnicas contidas no **anexo B**, deste Termo de Referência, devendo ser emitido o relatório técnico fundamentado e conclusivo em **até 05 (cinco) dias úteis**.

7.5.5 - Em caso de reprovação da amostra apresentada, será comunicado a todos os licitantes, e, em ato contínuo, convocação da (s) empresa (s) remanescente (s), em ordem de classificação, para apresentação de amostra no prazo previsto no subitem 7.5.2, deste Termo de Referência.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado para os quais esteja ou tenha fornecido e/ou comercializado **produtos iguais e/ou semelhantes ao objeto deste Edital**, e que comprovem o desempenho satisfatório do fornecimento.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. A empresa fornecedora deverá realizar a entrega em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento (nota de empenho ou contrato quando for o caso) pelo vencedor do certame. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. Aluísio da Silva Gomes, 55, galpão 02, Bairro da Glória, de segunda a sexta feira, em dias úteis no horário de 08h às 15h, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação, onde os mesmos ficarão devidamente armazenados em local apropriado e seguro, garantindo a sua integralidade, qualidade dos produtos e o controle de saída para atender as necessidades das Unidades Escolares.

9.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a SEMAEB solicitação de prorrogação de prazo de entrega no período máximo de 24 horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento (nota de empenho ou contrato, quando for o caso.), no qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega, sendo prerrogativa da SEMAEB a prorrogação ou não do prazo de entrega.

9.3. É facultado à Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica rejeitar os itens, desde que os mesmos estejam em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

9.4. Todas as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da empresa contratada.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

10.1. Entregue as mercadorias e apresentada a Nota Fiscal, a fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que no prazo máximo de até 10 (dez) dias efetue a conferência em consonância ao instrumento convocatório, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, observando o artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber e, verificada a regularidade das mercadorias, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

10.2. Constando qualquer defeito ou irregularidade nas mercadorias, a Fiscalização comunicará ao Fornecedor, por escrito, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. Após a troca, e verificada a conformidade das mercadorias na forma do item 10.1, a fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo de Materiais/Produtos.

10.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e após atestada a 1^a via da Nota Fiscal por dois servidores com assinatura sobre carimbo e visada pelo titular do Setor Interessado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Macaé, em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

11.2. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 78 inciso XV da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

11.3. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

11.4. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

12.2 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.3 - Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

12.4 - Responsabilizar-se, exclusivamente, por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

12.5 - Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

12.6 - Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

12.7 - Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

12.8 - Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

12.9 - Não utilizar o nome do Município de Macaé em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

12.10 - Não se pronunciar em nome do Município de Macaé a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

12.11 - Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

12.12 - Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

12.13 - Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12.14 - Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

12.15 - Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

12.16 - Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município o valor do prejuízo acarretado.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

12.17 - Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

12.18 - Requerer a exclusão do Município de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de resarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

12.19 - Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

12.20 - O Município não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

12.21. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 30 (trinta) dias, com exceção dos itens mochila e estojo, que deverão possuir garantia de 90 (noventa) dias, ambas a contar do aceite definitivo.

12.22. Em caso de vício oculto o prazo mencionado no subitem 12.21. será contado à partir da constatação da sua presença.

12.23. O kit deverá ser entregue acondicionado em caixa individual, confeccionada em papelão duplex no tamanho apropriado, e deverá conter em suas partes frontais ou superiores identificação dos itens por segmento e suas respectivas quantidades.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Promover, na forma do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

13.2 - Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

13.3 - O Contratante se reserva o direito de solicitar os materiais ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

13.4 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Caberá ao Gestor do Contrato, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação.

Servidor	Matrícula
Mariana da Silva Duarte Pinto	23.155/43.253

14.2. Caberá à Comissão de Fiscalização SEMAEB 9 e 10 - BENS E SERVIÇOS 4 e 5, respectivamente, designada na Portaria SEMAEB N° 016/2021, de 01 dezembro de 2021, formada pelos servidores abaixo indicados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato:

Servidor	Matrícula
Miriam da Costa Carvalho Porto	39.840
Tarciana Amorim de Figueiredo Gusmão	8.023
Osni Aparecido Calanca	406.164
Alex Sanders Bogado de Lima	9.468
Aneti Garcia Silva Machado	11.116/46.452

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Administração, e no caso de suspensão do direito de participação em licitações, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais combinações legais.

16.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, por infração dos preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, da presente licitação, a licitante ficará sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Contratante, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento e/ou serviço, comprovado e atestado que não foi fornecido e/ou prestado os produtos e/ou serviços adjudicados, fornecidos e/ou prestado com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades do Município de Macaé, até o limite de 20% (vinte por cento) quando



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

não se comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido;

c) suspensão temporária, por um prazo não superior a 02 (dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

16.4. As penalidades previstas no Edital, na legislação de regência, na ata de registro de preços e no contratado serão apuradas e aplicadas pelo Ordenador de Despesas e/ou Comissão de Fiscalização, conforme o caso, levando em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Administração Pública e os antecedentes do infrator, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

16.5. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada, quando esta for exigida. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **Administração Municipal** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6. Além das multas que serão aplicadas a inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas suas respectivas fichas cadastrais.

16.7. As multas são independentes e as aplicações de uma não excluem a aplicação das outras.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Fica a contratada obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual, mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

17.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Macaé.

17.3. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vale-transporte, vales-refeição e verbas rescisórias.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

17.4. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão.

17.5. No caso de renovação da contratação, a Contratada deverá renovar a garantia.

17.6. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso.

17.7. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias.

17.8. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização.

17.9. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento)

17.10. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

18. ANEXO:

ANEXO I - A - Cronograma Físico e Financeiro

ANEXO I - B - Modelos de artes para personalização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES



COORDENADORIA GERAL DE
LICITAÇÕES - SEMALC
PROC. Nº 3178/2022
FLS.: _____ ASS. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO I - A

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOTES	DESCRÍÇÃO	UND	MÊS 1	24,60%	2.643.984,00	MÊS 2	45,71%	4.912.892,60	MÊS 3	29,69%	3.190.808,12
			MÊS 1			MÊS 2			MÊS 3		
			QUANT	%	R\$	QUANT	%	R\$	QUANT	%	R\$
1 e 2	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL	KIT	10.675	100,00	2.643.984,00		0,00	0,00		0,00	0,00
3 e 4	KIT FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	KIT		0,00	0,00	16.982	100,00	4.912.892,60		0,00	0,00
5 e 6	KIT FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	KIT		0,00	0,00		0,00	0,00	12.188	100,00	2.625.782,72
7 e 8	KIT EJA (JOVENS E ADULTOS)	KIT		0,00	0,00		0,00	0,00	2.670	100,00	565.025,40



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

ANEXO I - B

MODELOS DE ARTA PARA PERSONALIZAÇÃO

AGENDA ESCOLAR, CADERNO BROCHURÃO, CADERNO DE CALIGRAFIA, CADERNO
MEIA PAUTA, CADERNO UNIVERSITÁRIO - FRENTE



Onde o mar beija a areia morena,
Onde o rio se encontra com o mar,
Onde o sol banha a terra serena,
Tu estás, Macaé, a sonhar.



Macaé
PREFEITURA

Secretaria | EDUCAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

AGENDA ESCOLAR, CADERNO BROCHURÃO, CADERNO DE CALIGRAFIA, CADERNO MEIA PAUTA, CADERNO UNIVERSITÁRIO - VERSO

HINO DE MACAÉ

Letra de Antônio Alvarez Parada

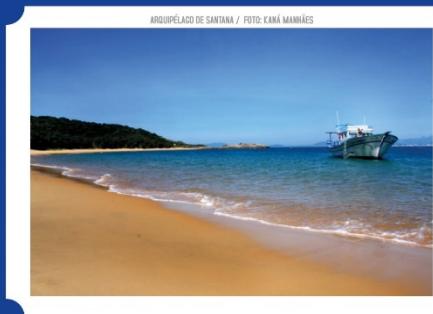
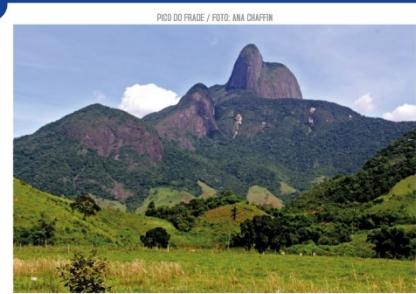
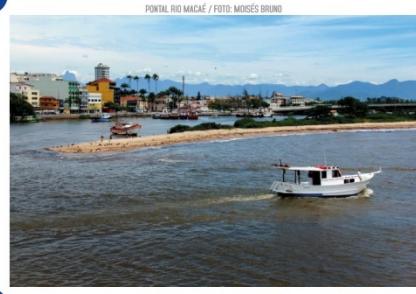
Música de Lucas Vieira

Onde o mar beija a areia morena,
Onde o rio se encontra com o mar,
Onde o sol banha a terra serena,
Tu estás, Macaé, a sonhar.

Macaé, nossa voz é a história,
A cantar teus encantos, teus céus,
Tua gente, teus anos de glória,
Um passado de tantos troféus.

Longe o Frade teus campos domina,
A espalhar-se planície sem par,
No horizonte o farol ilumina,
Os caminhos dos homens do mar.

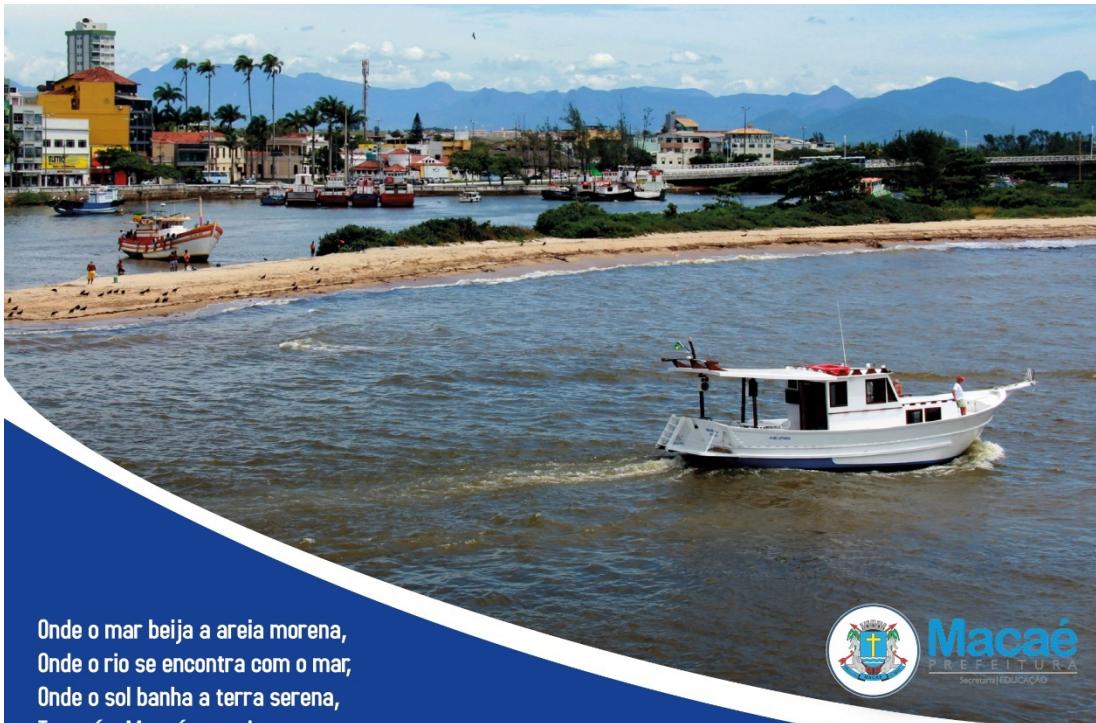
Macaé, minha terra querida,
Que os anos te fazem crescer,
Para nós tu és terra onde a vida
Fica sempre em constante nascer.





PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

CADERNO DE DESENHO - FRENTE



Onde o mar beija a areia morena,
Onde o rio se encontra com o mar,
Onde o sol banha a terra serena,
Tu estás, Macaé, a sonhar.

CADERNO DE DESENHO - VERSO

HINO DE MACAÉ

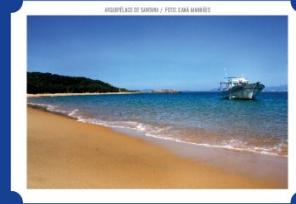
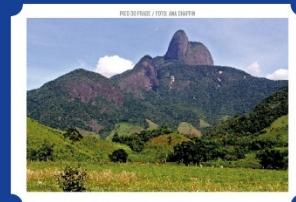
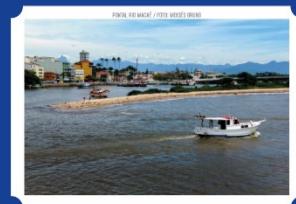
Letra de Antônio Alvarez Parada
Música de Lucas Vieira

Onde o mar beija a areia morena,
Onde o rio se encontra com o mar,
Onde o sol banha a terra serena,
Tu estás, Macaé, a sonhar.

Macaé, nossa voz é a história,
A cantar teus encantos, teus céus,
Tua gente, teus anos de glória,
Um passado de tantos troféus.

Longe o Frade teus campos domina,
A espalhar-se planície sem par,
No horizonte o farol ilumina,
Os caminhos dos homens do mar.

Macaé, minha terra querida,
Que os anos te fazem crescer,
Para nós tu és terra onde a vida
Fica sempre em constante nascer.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES



COORDENADORIA GERAL DE
LICITAÇÕES - SEMALC

PROC. N° 3178/2022

FLS.: _____ ASS. _____

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

ESTOJO ESCOLAR, GABARITO DE DESENHO, MOCHILA INFANTIL, MOCHILA ESCOLAR
GRANDE, CAIXA DE PAPELÃO



Macaé
PREFEITURA
Secretaria | EDUCAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (_____) _____ - _____ Fax: (_____) _____ - _____

E-mail: _____

CNPJ: _____._____._____._____-____

LOTE 1 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição Completa do Material	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	284711	Agenda escolar personalizada	UND	9.608			
3	228325	Apontador com depósito	UND	9.608			
5	150734	Avental de nylon resinado de vestir	UND	9.608			
7	428584	Borracha branca com capa (cinta) plástica	UND	9.608			
9	68500	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contra capa personalizadas	UND	9.608			
11	68500	Caderno meia pauta personalizado capa e contracapa personalizados	UND	9.608			
13	335527	Cola branca líquida	UND	9.608			
15	432529	Cola colorida não tóxica, caixa com 6 cores	UND	9.608			
17	288220	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	UND	9.608			
19	461819	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	UND	9.608			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

LOTE 1 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
21	257647	Gizão de cera, caixa com 12 unidades	UND	9.608			
23	263333	Lápis de cor caixa com 12 cores	UND	9.608			
25	428204	Lápis preto nº 2	UND	38.432			
27	432821	Massa para modelar (base amido) caixa com 12cores - 180gr	UND	9.608			
29	287304	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm largura 250mm, altura 35mm, cores diversas	UND	19.216			
31	70491	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo.	UND	9.608			
33	430301	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço	UND	9.608			
35	375733	Tinta tempera guache com 6 cores	UND	9.608			
37	30570	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	UND	9.608			
39	231874	Toalhas de mão felpuda	UND	19.216			
41	25984	Estojo escolar em PET.	UND	9.608			
43	461820	Pacote c/100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino	UND	9.608			
45	150993	Mochila escolar pequena com rodinha	UND	9.608			
47	68500	Caderno de desenho brochura personalizado capa e contracapa	UND	9.608			
49	68500	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizado capa e contracapa	UND	9.608			
51	476263	Caixa de papelão personalizada	UND	9.608			

LOTE 2 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL – COTA RESERVA (10%)							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2	284711	Agenda escolar personalizada	UND	1.067			
4	228325	Apontador com depósito	UND	1.067			
6	150734	Avental de nylon resinado de vestir	UND	1.067			
8	428584	Borracha branca com capa (cinta) plástica	UND	1.067			
10	68500	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contra capa personalizadas	UND	1.067			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

LOTE 2 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL – COTA RESERVA (10%)							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
12	68500	Caderno meia pauta personalizado capa e contracapa personalizados	UND	1.067			
14	335527	Cola branca líquida	UND	1.067			
16	432529	Cola colorida não tóxica, caixa com 6 cores	UND	1.067			
18	288220	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	UND	1.067			
20	461819	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	UND	1.067			
22	257647	Gizão de cera, caixa com 12 unidades	UND	1.067			
24	263333	Lápis de cor caixa com 12 cores	UND	1.067			
26	428204	Lápis preto nº 2	UND	4.268			
28	432821	Massa para modelar (base amido) caixa com 12cores - 180gr	UND	1.067			
30	287304	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm largura 250mm, altura 35mm, cores diversas	UND	2.134			
32	70491	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo.	UND	1.067			
34	430301	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço	UND	1.067			
36	375733	Tinta tempera guache com 6 cores	UND	1.067			
38	30570	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	UND	1.067			
40	231874	Toalhas de mão felpuda	UND	2.134			
42	25984	Estojo escolar em PET.	UND	1.067			
44	461820	Pacote c/100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino	UND	1.067			
46	150993	Mochila escolar pequena com rodinha	UND	1.067			
48	68500	Caderno de desenho brochura personalizado capa e contracapa	UND	1.067			
50	68500	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizado capa e contracapa	UND	1.067			
52	476263	Caixa de papelão personalizada	UND	1.067			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

LOTE 3 - KIT FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
53	284711	Agenda escolar personalizada	UND	15.284			
55	228325	Apontador com depósito	UND	15.284			
57	428584	Borracha branca com capa (cinta) plástica.	UND	15.284			
59	474196	Caderno brochurão 96 folhas, capa dura, personalizado capa e contracapa	UND	61.136			
61	68500	Caderno de caligrafia personalizado capa contracapa	UND	15.284			
63	68500	Caderno de desenho espiral capa pet, personalizado capa e contracapa	UND	15.284			
65	68500	Caderno meia pauta personalizado capa e contracapa	UND	15.284			
67	68500	Caderno 10 matérias capa PET 200 fls, personalizado capa e contracapa	UND	15.284			
69	317868	Caneta esferográfica azul	UND	45.852			
71	317857	Caneta esferográfica preta	UND	15.284			
73	317859	Caneta esferográfica vermelha	UND	30.568			
75	335527	Cola branca líquida	UND	15.284			
77	288220	Conjunto canetas hidrográficas estojo com 12 cores	UND	15.284			
79	461819	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	UND	30.568			
81	43265	Gabarito geométrico em PET	UND	15.284			
83	263333	Lápis de cor, caixa com 12 cores	UND	15.284			
85	428204	Lápis preto nº 2	UND	61.136			
87	287304	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm , altura 55 mm	UND	15.284			
89	70491	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	UND	15.284			
91	305103	Régua em PET 30cm	UND	15.284			
93	430301	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço	UND	15.284			
95	375733	Tinta tempera Guache com 6 cores	UND	15.284			
97	150993	Mochila escolar grande com alças costal	UND	15.284			
99	25984	Estojo escolar em PET	UND	15.284			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

LOTE 3 - KIT FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição Completa do Material	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
101	461820	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino	UND	15.284			
103	68500	Caderno brochura 1/4 personalizado na capa e contracapa	UND	30.568			
105	68500	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizado capa e contra-capa	UND	30.568			
107	476263	Caixa de papelão personalizada	UND	15.284			

LOTE 4 - KIT FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - COTA RESERVA (10%)							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição Completa do Material	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
54	284711	Agenda escolar personalizada	UND	1.698			
56	228325	Apontador com depósito	UND	1.698			
58	428584	Borracha branca com capa (cinta) plástica.	UND	1.698			
60	474196	Caderno brochurão 96 folhas, capa dura, personalizado capa e contracapa	UND	6.792			
62	68500	Caderno de caligrafia personalizado capa contracapa	UND	1.698			
64	68500	Caderno de desenho espiral capa pet, personalizado capa e contracapa	UND	1.698			
66	68500	Caderno meia pauta personalizado capa e contracapa	UND	1.698			
68	68500	Caderno 10 matérias capa PET 200 fls, personalizado capa e contracapa	UND	1.698			
70	317868	Caneta esferográfica azul	UND	5.094			
72	317857	Caneta esferográfica preta	UND	1.698			
74	317859	Caneta esferográfica vermelha	UND	3.396			
76	335527	Cola branca líquida	UND	1.698			
78	288220	Conjunto canetas hidrográficas estojo com 12 cores	UND	1.698			
80	461819	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	UND	3.396			
82	43265	Gabarito geométrico em PET	UND	1.698			
84	263333	Lápis de cor, caixa com 12 cores	UND	1.698			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

LOTE 4 - KIT FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - COTA RESERVA (10%)							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição Completa do Material	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
86	428204	Lápis preto nº 2	UND	6.792			
88	287304	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm , altura 55 mm	UND	1.698			
90	70491	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	UND	1.698			
92	305103	Régua em PET 30cm	UND	1.698			
94	430301	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço	UND	1.698			
96	375733	Tinta tempera Guache com 6 cores	UND	1.698			
98	150993	Mochila escolar grande com alças costal	UND	1.698			
100	25984	Estojo escolar em PET	UND	1.698			
102	461820	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino	UND	1.698			
104	68500	Caderno brochura 1/4 personalizado na capa e contracapa	UND	3.396			
106	68500	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizado capa e contra-capa	UND	3.396			
108	476263	Caixa de papelão personalizada	UND	1.698			

LOTE 5 - KIT FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição Completa do Material	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
109	284711	Agenda escolar personalizada	UND	10.970			
111	228325	Apontador com depósito	UND	10.970			
113	428584	Borracha branca com capa (cinta) plástica	UND	10.970			
115	474196	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contracapa personalizados	UND	10.970			
117	68500	Caderno de desenho espiral capa PET personalizado capa e contracapa	UND	10.970			
119	68500	Caderno 10 matérias, capa PET 200 folhas, personalizado capa e contracapa	UND	21.940			
121	317868	Caneta esferográfica azul	UND	32.910			
123	317857	Caneta esferográfica preta	UND	10.970			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

LOTE 5 - KIT FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição completa do material	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
125	317859	Caneta esferográfica vermelha	UND	21.940			
127	335527	Cola branca líquida	UND	10.970			
129	288220	conjunto de caneta hidrográfica estojo 12 cores	UND	10.970			
131	43230	Esquadro em PET 45º	UND	10.970			
133	43230	Esquadro em PET 60º	UND	10.970			
135	461819	Pacote 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	UND	21.940			
137	43265	Gabarito geométrico em PET	UND	10.970			
139	428204	Lápis preto nº2	UND	21.940			
141	305103	Régua em PET 30cm	UND	10.970			
143	430301	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço	UND	10.970			
145	430300	Transferidor 180º	UND	10.970			
147	150993	Mochila escolar grande com alças costal	UND	10.970			
149	25984	Estojo escolar em PET	UND	10.970			
151	461820	Pacote 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino	UND	10.970			
153	476263	Caixa de papelão personalizada	UND	10.970			

LOTE 6 - KIT FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - COTA RESERVA (10%)							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição completa do material	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
110	284711	Agenda escolar personalizada	UND	1.218			
112	228325	Apontador com depósito	UND	1.218			
114	428584	Borracha branca com capa (cinta) plástica	UND	1.218			
116	474196	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contracapa personalizados	UND	1.218			
118	68500	Caderno de desenho espiral capa PET personalizado capa e contracapa	UND	1.218			
120	68500	Caderno 10 matérias, capa PET 200 folhas, personalizado capa e contracapa	UND	2.436			
122	317868	Caneta esferográfica azul	UND	3.654			
124	317857	Caneta esferográfica preta	UND	1.218			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

LOTE 6 - KIT FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - COTA RESERVA (10%)							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição Completa do Material	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
126	317859	Caneta esferográfica vermelha	UND	2.436			
128	335527	Cola branca líquida	UND	1.218			
130	288220	conjunto de caneta hidrográfica estojo 12 cores	UND	1.218			
132	43230	Esquadro em PET 45º	UND	1.218			
134	43230	Esquadro em PET 60º	UND	1.218			
136	461819	Pacote 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	UND	2.436			
138	43265	Gabarito geométrico em PET	UND	1.218			
140	428204	Lápis preto nº2	UND	2.436			
142	305103	Régua em PET 30cm	UND	1.218			
144	430301	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço	UND	1.218			
146	430300	Transferidor 180º	UND	1.218			
148	150993	Mochila escolar grande com alças costal	UND	1.218			
150	25984	Estojo escolar em PET	UND	1.218			
152	461820	Pacote 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino	UND	1.218			
154	476263	Caixa de papelão personalizada	UND	1.218			

LOTE 7 - KIT EJA (JOVENS E ADULTOS) E MÉDIO - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição Completa do Material	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
155	284711	Agenda escolar personalizada	UND	2.403			
157	228325	Apontador com depósito	UND	2.403			
159	428584	Borracha branca com capa (cinta) plástica	UND	2.403			
161	68500	Caderno de caligrafia personalizado capa contracapa	UND	2.403			
163	68500	Caderno de desenho espiral capa PET personalizado capa e contracapa	UND	2.403			
165	68500	Caderno meia pauta personalizado capa e contracapa	UND	2.403			
167	68500	Caderno 10 matérias capa PET 200 fls, personalizado capa e contracapa	UND	4.806			
169	317868	Caneta esferográfica azul	UND	7.209			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

LOTE 7 - KIT EJA (JOVENS E ADULTOS) E MÉDIO - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
171	317857	Caneta esferográfica preta	UND	2.403			
173	317859	Caneta esferográfica vermelha	UND	4.806			
175	335527	Cola Branca líquida	UND	2.403			
177	288220	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	UND	2.403			
179	43230	Esquadro em PET 45º	UND	2.403			
181	43230	Esquadro em PET 60º	UND	2.403			
183	461819	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	UND	2.403			
185	43265	Gabarito geométrico em PET	UND	2.403			
187	428204	Lápis preto nº 2	UND	4.806			
189	305103	Régua em PET 30cm	UND	2.403			
191	430301	Tesoura escolar ponta arredondada e lamina de aço	UND	2.403			
193	430300	Transferidor 180º	UND	2.403			
195	150993	Mochila escolar grande com alças costal	UND	2.403			
197	25984	Estojo escolar em PET	UND	2.403			
199	476263	Caixa de papelão personalizada	UND	2.403			

LOTE 8 - KIT EJA (JOVENS E ADULTOS) E MÉDIO - COTA RESERVA (10%)							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
156	284711	Agenda escolar personalizada	UND	267			
158	228325	Apontador com depósito	UND	267			
160	428584	Borracha branca com capa (cinta) plástica	UND	267			
162	68500	Caderno de caligrafia personalizado capa contracapa	UND	267			
164	68500	Caderno de desenho espiral capa PET personalizado capa e contracapa	UND	267			
166	68500	Caderno meia pauta personalizado capa e contracapa	UND	267			
168	68500	Caderno 10 matérias capa PET 200 fls, personalizado capa e contracapa	UND	534			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

LOTE 8 - KIT EJA (JOVENS E ADULTOS) E MÉDIO - COTA RESERVA (10%)							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
170	317868	Caneta esferográfica zul	UND	801			
172	317857	Caneta esferográfica preta	UND	267			
174	317859	Caneta esferográfica vermelha	UND	534			
176	335527	Cola Branca líquida	UND	267			
178	288220	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	UND	267			
180	43230	Esquadro em PET 45º	UND	267			
182	43230	Esquadro em PET 60º	UND	267			
184	461819	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	UND	267			
186	43265	Gabarito geométrico em PET	UND	267			
188	428204	Lápis preto nº 2	UND	534			
190	305103	Régua em PET 30cm	UND	267			
192	430301	Tesoura escolar ponta arredondada e lamina de aço	UND	267			
194	430300	Transferidor 180º	UND	267			
196	150993	Mochila escolar grande com alças costal	UND	267			
198	25984	Estojo escolar em PET	UND	267			
200	476263	Caixa de papelão personalizada	UND	267			

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

- 1.1. O preço total ofertado é R\$ _____ (_____).
- 1.2. O preço ofertado para o lote 1 é R\$ _____ (_____).
- 1.3. O preço ofertado para o lote 2 é R\$ _____ (_____).
- 1.4. O preço ofertado para o lote 3 é R\$ _____ (_____).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

- 1.5. O preço ofertado para o lote 4 é R\$ _____ (_____).
- 1.6. O preço ofertado para o lote 5 é R\$ _____ (_____).
- 1.7. O preço ofertado para o lote 6 é R\$ _____ (_____).
- 1.8. O preço ofertado para o lote 7 é R\$ _____ (_____).
- 1.9. O preço ofertado para o lote 8 é R\$ _____ (_____).
- 1.10. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2022

2. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

- 2.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 3.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES



COORDENADORIA GERAL DE
LICITAÇÕES - SEMALC

PROC. Nº 3178/2022

FLS.: _____ ASS. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

AGÊNCIA:

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal
assinar e carimbar



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA A NÃO VEDAÇÃO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante
legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de
identidade n.º _____ e CPF n.º _____,
interessada em participar do Pregão Eletrônico n° 032/2022, do Município de Macaé, **DECLARA**
para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está incurso nas vedações previstas no
artigo 9º, da Lei 8.666/93 c/c artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Macaé.

Local e data

Nome da Empresa Licitante
Responsável legal

OBS: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N.º _____/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAÉ E A
EMPRESA _____, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE MACAÉ**, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida à _____, na cidade de Macaé - RJ, neste ato representado por seu Secretário(a), devidamente nomeado pela Portaria N° _____/_____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo residente _____ e domiciliado à _____, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à Rua _____, neste ato representado pelo procurador, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º _____, e CPF n.º _____, nascido em _____/____/_____, residente e domiciliado à Rua _____, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 3178/2022, na forma da Nota de Empenho constante dos autos, regendo-se o presente instrumento pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02 e suas alterações posteriores, bem como pelas normas municipais de Macaé de Administração pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto _____, conforme especificado no termo de referência em anexo, que faz parte integrante e complementar do Processo Administrativo n.º 3178/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O MUNICIPIO DE MACAÉ efetuará o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento do material efetivamente entregue, do valor de R\$ _____ (_____), e nele deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, livre de quaisquer ônus para o MUNICIPIO DE MACAÉ.

2.2. O valor global não implica na obrigatoriedade do MUNICÍPIO DE MACAÉ solicitar os materiais até o referido valor.

2.3. Os preços unitários e totais estão discriminados na proposta da Contratada, bem como na Nota de Empenho correspondente.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

2.4. A Contratada declara que os preços propostos para fornecimento dos materiais em questão levaram em conta todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.

2.5. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO DE MACAÉ, em moeda corrente nacional, por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) de acordo com os valores apurados por servidores competentes do MUNICÍPIO e prepostos habilitado da contratada, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços.

2.6. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

2.7. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.8. Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além da data de assinatura do contrato e do período a que se refere o fornecimento dos materiais, as seguintes informações:

2.8.1. O número do instrumento contratual;

2.8.2. O nome e código do banco;

2.8.3. Agência e número da conta corrente da contratada.

2.9. Para a autorização do pagamento, a CONTRATADA deverá enviar à Secretaria Municipal responsável pelo contrato, ou local por ela designado:

2.10. As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos:

2.11. Nota fiscal/fatura mensal respectiva, referente ao fornecimento do mês anterior (valor do material), ou na forma que a legislação tributária venha a exigir;

2.11.1. Certidão Negativa de Débitos (CND) junto a Seguridade Social – INSS, sendo admitida mediante apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195 § 3º;

2.11.2. Certificado de regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

2.11.3. Certidão de regularidade do ICMS;

2.12. A fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

2.13. A devolução da fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender o fornecimento ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

2.14. Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.

2.15. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO.

2.16. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

2.17. O MUNICÍPIO poderá glosar ou reter o pagamento de qualquer fatura, ou da parte do pagamento vinculada ao fornecimento, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato:

2.17.1. Imperfeição dos materiais fornecidos;

2.17.2. Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito do fornecimento, por parte do MUNICÍPIO e/ou responsável pelo contrato;

2.17.3. Débito da CONTRATADA para com o MUNICÍPIO DE MACAÉ, que provenha da execução deste contrato, ainda que resulte do inadequado cumprimento de outras obrigações não integrantes da fatura referida no *caput*;

2.17.4. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.17.5. Eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.

2.18. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva do MUNICÍPIO DE MACAÉ, no prazo estabelecido neste contrato, configurará mora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao **MUNICÍPIO DE MACAÉ**, programa de trabalho _____, elemento de despesa _____, nota de empenho _____/_____, emitida em _____/_____/_____, vigente para o exercício de _____.

3.2. Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício fiscal, se necessário for, a manutenção deste ficará vinculada à aprovação do orçamento do(s) exercício(s) posteriores, onde existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

4.1. Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora do MUNICÍPIO nos 02 (dois) primeiros meses do exercício, ficando-lhe facultado o pagamento sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

5.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento (nota de empenho ou contrato quando for o caso).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços contratados serão **fixos e irreajustáveis**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento conforme formulários, orientações, rotinas e prazos estabelecidos pelo MUNICÍPIO, os quais serão disponibilizados para a empresa após a assinatura do pertinente instrumento de contrato;

7.2. Arcar com os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, correspondentes a deslocamentos, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto contratado;

7.3. Não aceitar demanda na qual esteja faltando documentação mínima necessária para a realização do fornecimento ou em que esteja impedida de atuar;

7.4. Responder, na qualidade de fiel depositária, por toda a documentação que lhe for entregue pelo MUNICÍPIO, até devolução, sob protocolo;

7.5. Não recusar, salvo por motivo justificado, o fornecimento dos materiais que lhe forem solicitados;

7.6. Substituir, gratuitamente, e no prazo fixado pelo MUNICÍPIO, os materiais que apresentem incorreção e imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;

7.7. Esclarecer prontamente ao MUNICÍPIO as questões relativas ao fornecimento, quando solicitada;

7.8. Responder perante ao MUNICÍPIO por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência dos fornecimentos contratados, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao MUNICÍPIO o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade, subsidiariedade ou responsabilidade de qualquer natureza;

7.9. Facilitar e permitir ao MUNICÍPIO, a qualquer momento, a realização de auditoria dos produtos em sua sede/filial, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade à CONTRATADA;

7.10. Não utilizar o nome do MUNICÍPIO em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

7.11. Não se pronunciar em nome do MUNICÍPIO a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre o fornecimento a seu cargo;

7.12. Não utilizar nem reproduzir, fora da aquisição em questão, atos normativos, documentos e materiais encaminhados ou divulgados pelo MUNICÍPIO;

7.13. Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico;



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

7.14. Comunicar com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail);

7.15. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

7.16. Todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras incidentes sobre o objeto deste Contrato;

7.17. A CONTRATADA responderá, ainda, pela observância das Leis, Posturas e Regulamentos;

7.18. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação, na forma estabelecida.

7.19. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, civil, previdenciárias, fazendárias, trabalhistas e seguros, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais ora contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

7.20. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

7.21. O MUNICÍPIO não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhistas, previdenciária ou securitária, decorrente da execução ora contratada, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

7.22. Apresentar ao MUNICÍPIO, junto com a(s) nota(s) fiscal(is) o documento elencado no **item 2.11**, sob pena, de retenção total ou parcialmente do pagamento da(s) nota(s) fiscal(is).

7.23. Assumir total responsabilidade pelo fornecimento de materiais que apresentarem não-conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do MUNICÍPIO, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao MUNICÍPIO o valor do prejuízo acarretado.

7.24. Cumprir o fornecimento, objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, e qualidade, bem como, repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério do MUNICÍPIO aprovar ou rejeitar os materiais fornecidos.

7.25. Atender o fornecimento ora contratado sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com o MUNICÍPIO.

7.26. Requerer a exclusão do MUNICÍPIO de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

7.27. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

7.28. O MUNICÍPIO não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

7.29. Cumprir com todas as demais obrigações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para o cumprimento do fornecimento contratado;

8.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

8.3. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização do fornecimento correspondente;

8.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;

8.5. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização quanto ao fornecimento, mediante representantes especialmente designado, com as atribuições do Art. 67 parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo de a Contratada fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados. A fiscalização a ser designado terá as seguintes responsabilidades:

8.5.1. Registrar ocorrências relevantes.

8.5.2. Determinar medidas necessárias ao fiel cumprimento.

8.5.3. Atestar faturas, se conforme, para efeito de pagamento.

8.5.4. Elaborar relatórios de não-conformidade.

8.6. Fiscalizar as condições de cumprimento das normas regulamentares, sob responsabilidade da Contratada.

8.7. Notificar, por escrito, à Contratada de eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, fixando prazos para sua correção.

8.8. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar o fornecimento ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

8.9. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nos prazos previstos neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO

9.1. Os materiais serão vistoriados pelo MUNICÍPIO e/ou responsável pelo contrato, diretamente ou por quem esta vier a indicar.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

9.2. Por interesse do MUNICÍPIO e a qualquer tempo, a empresa poderá ser reavaliada quanto à habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital ou pela inexecução total ou parcial do objeto, por infração dos preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, da presente licitação ou da contratação dele decorrentes, a CONTRATADA ficará sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Ordenador de Despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1. Advertência por escrito.

10.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento e/ou serviço, comprovado e atestado que não foi fornecido e/ou prestado os produtos e/ou serviços adjudicados, fornecidos e/ou prestado com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades do **Município de Macaé**, até o limite de 20% (vinte por cento) quando não comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido.

10.1.3. Suspensão temporária, por um prazo não superior a 02 (dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. Incorre na penalidade descrita na cláusula 10.1.3 a CONTRATADA que:

10.2.1. Não entregar a documentação exigida no edital;

10.2.2. Apresentar documentação falsa;

10.2.3. Causar atraso na execução do objeto;

10.2.4. Não mantiver a proposta;

10.2.5. Falhar na execução do contrato;

10.2.6. Fraudar a execução do contrato;

10.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.8. Declarar informações falsas; e

10.2.9. Cometer fraude fiscal.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

10.3. As sanções descritas na clausula 10.1.3 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10.4. As sanções previstas na clausula 10.1.3 implicarão no descredenciamento do fornecedor no Sicaf.

10.5. As penalidades previstas no Edital, na legislação de regência, na ata de registro de preços e no contrato serão apuradas e aplicadas pelo Ordenador de Despesas e/ou Comissão de Fiscalização, conforme o caso, levando em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Administração Pública e os antecedentes do infrator, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

10.6. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada, quando esta for exigida. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **Administração Municipal** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) conforme o caso, bem como no Portal de Transparência do Município de Macaé e no Sicaf.

10.8. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Constituem motivo para rescisão do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou ocorrência de qualquer situação prevista no art. 78 e nas formas do art. 79, do Estatuto das Licitações Públicas.

11.2. No ato da rescisão contratual, a CONTRATADA prestará contas dos produtos que lhe tenham sido solicitados.

11.3. Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da rescisão, poderá o MUNICÍPIO efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

11.4. Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos materiais fornecidos.

11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.6. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO DE MACAÉ, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia coordenadoria correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

12.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Macaé.

12.3. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para resarcimento do Município de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.4. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;

12.5. No caso de renovação da contratação, a Contratada deverá renovar a garantia;

12.6. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso;

12.7. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;

12.8. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;

12.9. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

12.10. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

13.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento, salvo as despesas a serem pagas pelo MUNICÍPIO, devidamente expressas neste contrato.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022

13.2. Se durante o prazo de vigência deste contrato, houver alteração e/ou criação das alíquotas de tributos ou encargos ou instituição de outros que incidam sobre o fornecimento objeto deste instrumento, o MUNICÍPIO DE MACAÉ procederá conforme a seguir:

13.2.1. Caso haja diferença a maior, o MUNICÍPIO somente procederá ao pagamento mediante comprovação pela **Contratada** do ônus decorrente;

13.2.2. Na hipótese da **Contratada**, vir a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, o MUNICÍPIO procederá à revisão do custo indicado na data-base;

13.2.3. Serão consideradas, para fins desta cláusula, as alterações de tributos ou encargos que comprovadamente incidam sobre os insumos que compõem o objeto deste contrato.

13.3. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar à **Contratada** quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

13.4. Quando por disposição legal, o MUNICÍPIO for o responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da **Contratada**, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento por não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores atualizados serão descontados da fatura que originou a incorreção, ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGULARIDADE JUNTO AO INSS, FGTS E ICMS

14.1. A **Contratada**, no ato da celebração deste instrumento, declara que ficam mantidas todas as condições pertinentes contidas no artigo 29 inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, devendo imediatamente comunicar o MUNICÍPIO qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos, bem como mantê-las atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

15.1. Ficam fazendo parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem inseridos, o Processo Administrativo n.º 3178/2022, seus anexos e demais documentos que o instruem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo e em conformidade com o Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que sejam julgadas convenientes.

16.2. Qualquer tolerância das partes no que diz respeito ao cumprimento no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e/ou condições contratuais, será considerado como concessão excepcional, não constituindo inovação do ajustado, nem precedente invocável pela **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

17.1. Tal como prescrito na Lei, o MUNICÍPIO e a **Contratada** não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

18.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A administração do MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

19.1.1. Para os casos previstos no caput, o MUNICÍPIO poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.2. Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem o MUNICÍPIO no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais nestas “Disposições Gerais”.

19.3. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do MUNICÍPIO, cujo objetivo final é o atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.4. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a **Contratada** a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

19.5. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

19.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO.

19.7. Em caso de conflito entre os termos do presente contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

19.8. O licitante tem conhecimento do código de ética e integridade da Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos, constante no link <http://www.macae.rj.gov.br/licitacoes/conteudo/titulo/codigo-de-tica-e-integridade>.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL N.º 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL N.º 207/15

20.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL N° 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

21.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

21.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

21.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

21.5. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MACAÉ
(Secretário Municipal)
Contratante

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RL xxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG. n.º
CPF n.º

RG n.º
CPF n.º



PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL N° 13.709/2018

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, interessada em participar do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022, do Município de Macaé, **DECLARA** ciência ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 e que:

1. Não utilizará dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.
2. Manterá sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto do edital.
3. Responderá, administrativa e judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do edital, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.
4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o Órgão ou Ente solicitante, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais do representante legal da empresa, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
5. Se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Órgão ou Ente solicitante.

Local e data

Nome da Empresa Licitante
Responsável legal

OBS: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO
CHRISTIANO LACERDA GHUERREN

VOTO GCS-3

PROCESSO: TCE-RJ nº 211.545-5/22
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
INTERESSADO: MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
(Advogado: Ronilson da Conceição Pinto - OAB/PR
nº 43.852)

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. AQUISIÇÃO DE KIS ESCOLARES PADRONIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. EDITAL REVOGADO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA QUANTO AO MÉRITO. COMUNICAÇÃO. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO. ARQUIVAMENTO.

Cuidam os autos de Representação, com pedido de tutela provisória, interposta pela pessoa jurídica de direito privado Master Industria e Comercio Ltda., representada por seu advogado, Dr. Ronilson da Conceição Pinto, inscrito na OAB/PR nº 43.852, em face de supostas irregularidades atinentes ao Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2021, deflagrado pela Prefeitura do Município de Macaé, tendo por objeto a aquisição de kits escolares padronizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, no valor estimado de R\$ 10.747.684,72 (dez milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cujo certame estava inicialmente agendado para o dia 04/05/2022, tendo sido adiado *sine die* por força de determinação desta Corte de Contas, e posteriormente foi revogado.

Registro que tramita em conjunto com o presente, na condição de Apenso, outra Representação em face desse mesmo Edital, ora combatido, cadastrada como Processo TCE-RJ nº 211.884-9/2022, interposta pela pessoa jurídica de direito privado Antunes e Ruivo Comércio de Produtos Nacionais e

Industrializados por Conta de Terceiros LTDA – EPP, sob a relatoria da Eminente Conselheira Andrea Siqueira Martins, e que receberá Voto nesta mesma sessão Plenária.

Trata-se da **2^a (segunda) submissão** da Representação em exame à apreciação desta Corte de Contas. Em 28/04/2022 foi proferida decisão Monocrática da lavra da ilustre Conselheira Andrea Siqueira Martins, do seguinte teor:

I. Pelo DEFERIMENTO DA MEDIDA CAUTELAR REFERENTE À SUSPENSÃO DO CERTAME, até o pronunciamento definitivo desta Corte acerca do mérito desta Representação, nos termos do artigo 84-A do Regimento Interno deste TCE-RJ;

II. Pela COMUNICAÇÃO ao atual Prefeito do Município de Macaé, nos termos do art. 26, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste acerca de todas as irregularidades suscitadas nesta Representação, notadamente adotando as seguintes providências:

II.1. Apresente estudos técnicos nos quais foram embasadas as especificações dos itens licitados, constantes do termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2022, demonstrando a vantajosidade de tais escolhas para a Administração;

II.2. Fundamente a escolha do critério de julgamento do menor preço por lote, levando em conta o disposto no art. 15, inciso IV e no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Súmula nº 247 do TCU;

II.3. Encaminhe todos os documentos pertinentes ao Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2022, incluindo eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações, acompanhados das respectivas decisões;

III. Pela COMUNICAÇÃO à Representante, sociedade empresária Master Industria e Comercio Ltda., nos moldes do § 1º do art. 26 do Regimento Interno desta Corte, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, promova a regularização de sua representação processual, sob pena do não conhecimento da peça, juntando ao presente processo, juntando a cópia da identidade do signatários da peça inicial; e

IV. Pelo ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO deste Tribunal, com vistas à sua distribuição à Coordenadoria competente, para que, findo o prazo, com ou sem resposta do Jurisdicionado, analise a Representação, sucessivamente, quanto aos pressupostos e critérios previstos, respectivamente, nos arts. 9º-A e 4º-A c/ art. 9º-B, todos da Deliberação TCE-RJ nº 266/2016, e, se presentes, por fim e caso o estado do processo justificadamente assim permitir, também quanto ao mérito, com posterior remessa ao douto Ministério Público Especial, nos termos do art. 84-A, § 7º, do Regimento Interno do TCE-RJ.

Em resposta, o jurisdicionado encaminhou os elementos que foram cadastrados como documento eletrônico TCE-RJ nº 9184-5/2022 de 13/05/2022.

Em sua reanálise técnica, a Coordenadoria de Auditoria de Políticas em Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia assim se pronuncia, em conclusão, por meio da peça eletrônica “17/05/2022- *Informação CAD-EDUCAÇÃO*”.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, sugere-se:

I. CONHECIMENTO desta Representação visto que presentes os requisitos necessários à sua admissibilidade, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno desta Corte de Contas na Deliberação TCE-RJ nº 266/2016, com as alterações promovidas pela Deliberação TCE-RJ nº 323/2021;

II. PROCEDÊNCIA da Representação quanto ao mérito em face da análise realizada;

III. DETERMINAÇÃO ao ***Prefeito do Município de Macaé*** a fim de que republique o Edital do Pregão Eletrônico 032/2022 atentando-se aos seguintes pontos:

1. Reorganização dos lotes, cuidando para que contenham produtos cujas especificações, comercialização e linha de produção sejam compatíveis entre si;

2. Reavaliação das especificações, excluindo, por conseguinte, as excessivas, desarrazoadas e limitadoras da competitividade;

3. Exclusão da exigência de laudos de propriedades químicas relativamente aos produtos que já contem com a equivalente certificação compulsória de conformidade, expedida pelo INMETRO¹.

Adoção do critério de julgamento menor preço por item.

IV. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO à Representante, a fim de que tome ciência da decisão deste Tribunal de Contas.

V. ARQUIVAMENTO deste Processo.

O duto Ministério Público Especial, representado pelo Procurador-Geral Henrique Cunha de Lima, manifesta-se de acordo com a Corpo Instrutivo, por meio do parecer constante da peça eletrônica “26/05/2022 – *Informação GPG*”.

¹ Portaria nº423, de 8 de outubro de 2021

Em decorrência das férias regulamentares da ilustre Conselheira Relatora Andrea Siqueira Martins, o processo foi redistribuído ao meu Gabinete para relatar.

É o Relatório.

Inicialmente, registro que atuo nestes autos em virtude de convocação promovida pela Presidência desta Egrégia Corte de Contas, em Sessão Plenária de 17/04/2018.

Em breve síntese a Representante ingressou com a presente Representação, alegando caráter restritivo à competitividade de parte das exigências constantes do instrumento convocatório combatido, a seguir listadas as quais ainda resultariam no direcionamento do Pregão a alguma marca e/ou empresa:

- (i) Aglomeração no mesmo lote de produtos cujas especificações, comercialização e linha de produção seriam totalmente distintas e incompatíveis entre si;
- (ii) Exigência de produtos com especificações distintas das comumente praticadas no mercado, não sendo prevista a possibilidade de oferta de similares: a) Caderno de 10 matérias com capa PET reciclado; caderno de desenho espiral com capa PET reciclado; borracha com capa PET reciclado; esquadros com material PET reciclado; régua confeccionada em PET reciclado; transferidor em PET reciclado; gabarito Geométrico em PET reciclado; caderno Brochurão com capa flexível reciclado); estojo injetado em pp (polipropileno) reciclado e oxibiodegradável; b) Canetas esferográficas cujo comprimento de escrita seja comprovadamente de 2.100 metros e cuja conexão injetada em propileno seja na cor cinza; c) Caneta hidrográfica com diâmetro de 16,5 mm; e d) Gizão de cera com diâmetro de 11 mm;
- (iii) Em relação aos produtos com capa de PET reciclado, ainda foram exigidos laudos atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (toxicologia) e norma ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos), os quais demandariam tempo e dinheiro para serem obtidos;
- (iv) Exigência de apresentação de certificado válido do INMETRO cumulada com a comprovação da conformidade com a citada norma ABNT NBR 15.236:2016 (toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo que ateste níveis

aceitáveis de Bisfenol A (BPA). O laudo de níveis de Bisfenol A seria uma exigência incomum, pois além de não ser compulsória para os produtos descritos no edital, seu escopo no INMETRO é para produtos que têm por finalidade a utilização em alimentos, tais como embalagens para viagem, para congelamento de alimentos etc; e

- (v) Exigência de cola branca de fabricação 100% nacional, o que feriria o princípio da isonomia e o entendimento do Tribunal de Contas da União e a jurisprudência da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.

Após detido exame dos autos, consigno que estão presentes os requisitos de admissibilidade para o conhecimento da presente Representação, considerando que atende ao previsto no artigo 9º-A da Deliberação TCE-RJ nº 266/2016, bem como cumpre os critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade previstos no artigo 4º-A c/c 9º- B da referida Deliberação.

Passando-se aos fatos articulados na inicial, alinho-me ao entendimento manifestado pelo Corpo Instrutivo no sentido de que procedem os questionamentos apresentados pela Representante, uma vez que os esclarecimentos prestados pelo jurisdicionado não foram suficientes para justificar as exigências constantes do instrumento convocatório em apreço, confirmado a existência de impropriedades que afrontam os princípios norteadores dos certames licitatórios, uma vez que não existe laudo ou estudo técnico que sustente as exigências e as distintas especificações dos itens do Termo de Referência ao Edital combatido.

Em prosseguimento, verifico através do documento eletrônico TCE-RJ nº 9.184-5/2022 que o jurisdicionado optou por revogar o certame, trazendo como justificativa para tal revogação a necessidade de adequação técnica dos itens a serem licitados e, com isso, evitar a ocorrência de qualquer restrição de mercado. Outrossim, informa que procederá a abertura de novo certame, com a revisão dos itens impugnados.

Diante disso, corroboro as determinações propostas pela instrução no sentido de que o Gestor observe todos os apontamentos efetuados na análise promovida por esta Corte de Contas em relação à licitação que venha a ser realizada tendo por objeto o que foi analisado nos presentes autos.

Ex positis, posicione-me **PARCIALMENTE DE ACORDO** com o Corpo Instrutivo e com o duto Ministério Público Especial, residindo minha parcial divergência apenas para promover ajustes redacionais na proposta da instrução e,

VOTO:

I- Pelo **CONHECIMENTO** desta Representação, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade exigidos no art. 9º-A e 4º-A c/c 9º-B, todos da Deliberação TCE-RJ nº 266/2016, com a nova redação da Deliberação TCE-RJ nº 323/2021;

II- Pela **PROCEDÊNCIA** da presente Representação quanto ao mérito;

III- Pela **COMUNICAÇÃO** ao atual Prefeito do Município de Macaé, nos termos do artigo 26 do Regimento Interno desta Corte, com **DETERMINAÇÃO**, para que observe todos os apontamentos efetuados na análise promovida por esta Corte de Contas em relação à licitação que venha a ser realizada tendo por objeto o que foi analisado nos presentes autos, adotando as medidas enumeradas a seguir:

1. Reorganização dos lotes, cuidando para que contenham produtos cujas especificações, comercialização e linha de produção sejam compatíveis entre si.
2. Reavaliação das especificações, excluindo, por conseguinte, as excessivas, desarrazoadas e limitadoras da competitividade.
3. Exclusão da exigência de laudos de propriedades químicas relativamente aos produtos que já contem com a equivalente certificação compulsória de conformidade, expedida pelo INMETRO².
4. Adoção do critério de julgamento menor preço por item.

IV- Pela **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** à Representante, bem como ao seu patrono, Dr. Ronilson da Conceição Pinto, inscrito na OAB/PR nº 43.852, a fim de que tome ciência da decisão desta Corte;

² Portaria nº423, de 8 de outubro de 2021

V- Pelo posterior **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

GCS-3,

CHRISTIANO LACERDA GHUERREN
Conselheiro Substituto